



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 30 de Junho de 2018 \* Ano XVIII - Edição nº. 866

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete da Prefeita

**LEI Nº 4.678,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.051/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 819.200,00 (oitocentos e dezenove mil e duzentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
473	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS	61.200,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		

### SEÇÕES

#### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
 Seção II .....Secretarias Municipais  
 Seção III .....Autarquias  
 Seção IV .....Empresa Pública e Fundação

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal



22	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	10.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
77	15.451.0012.2017.0000		Manutenção de Logradouros Públicos	50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
111	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
113	12.361.0002.2026.0000		Programa Transporte de Alunos	130.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
114	12.361.0002.2026.0000		Programa Transporte de Alunos	105.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220	010	SEC. ESTADO - TRANSP. ALUNOS		
02	08	04	Setor de Fundeb 40%		
151	12.361.0002.2223.0000		Fundeb - Fundamental 40%	70.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
153	12.361.0002.2223.0000		Fundeb - Fundamental 40%	20.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
498	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		

220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA	
243	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura	15.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	F.R.: 0 01 00	
	01	PESSOAL CIVIL		
	110 000	TESOURO		
		GERAL		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
264	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.: 0 01 00	
	01	- PESSOA JURÍDICA		
	110 000	TESOURO		
		GERAL		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
282	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.: 0 01 00	
	01	- PESSOAL CIVIL		
	110 000	TESOURO		
		GERAL		
283	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
284	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	10.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	F.R.: 0 01 00	
	01	PESSOAL CIVIL		
	110 000	TESOURO		
		GERAL		
286	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.: 0 01 00	
	01	- PESSOA JURÍDICA		
	110 000	TESOURO		
		GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
337	04.122.0006.2430.0000	Manutenção da Secretaria	1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	F.R.: 0 01 00	
	01	PERMANENTE		
	110 000	TESOURO		
		GERAL		
338	15.451.0012.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES	35.000,00	
	4.4.90.51.00	DE BENS PÚBLICOS E INFRA-	F.R.: 0 01 00	
	01	ESTRUT		
	110 000	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		TESOURO		
		GERAL		
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
345	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	F.R.: 0 01 00	
	01	PESSOAL CIVIL		
	110 000	TESOURO		
		GERAL		

349	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	F.R.: 0 01 00	
	01	PERMANENTE		
	110 000	TESOURO		
		GERAL		

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO	
19	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	Prefeito e Dependências	F.R. 0 01 00	
	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS	Grupo: 0 01 00	
	110 000	FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		TESOURO		
		GERAL		
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
36	04.121.0006.2003.0000	Manutenção da Secretaria	-55.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	F.R. 0 01 00	
	01	FIXAS - PESSOAL CIVIL	Grupo: 0 01 00	
	110 000	TESOURO		
		GERAL		
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
57	04.123.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo	-190.000,00	

## ATENÇÃO!

### COMO PREVENIR A DENGUE

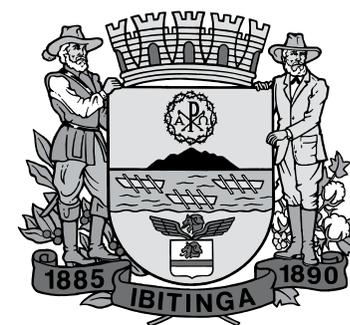
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

### SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

### COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável  
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044

Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.	0	01	00			
	01	TESOURO	Grupo:						
	110 000	GERAL							
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
	92	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-53.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	01	00		
		01	TESOURO	Grupo:					
		110 000	GERAL						
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
	116	12.361.0002.2026.0000	Programa Transporte de Alunos	-155.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	05	00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	Grupo:					
		220 011	QUESE/EDUCAÇÃO						
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
	535	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-30.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	05	00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	Grupo:					
		210 011	QUESE/EDUCAÇÃO						
	536	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-20.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	05	00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	Grupo:					
		210 011	QUESE/EDUCAÇÃO						
02	08	04	Setor de Fundeb 40%						
	158	12.365.0002.2521.0000	Fundeb 40% - Creche	-90.000,00					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.	0	02	00		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	Grupo:					
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE						
02	08	07	MERENDA ESCOLAR						
	171	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	-50.000,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0	05	00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	Grupo:					
		220 011	QUESE/EDUCAÇÃO						
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA						
	241	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura	-45.000,00					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.	0	01	00		
		01	TESOURO	Grupo:					
		110 000	GERAL						
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS						
	341	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação	-61.200,00					
		4.4.90.51.00	Asfáltica e infra estrutura viária	F.R.	0	01	00		
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES	Grupo:					
		110 000	TESOURO GERAL						
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO						
	350	24.131.0006.2431.0000	Manutenção da Secretaria	-45.000,00					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.	0	01	00		
		01	TESOURO	Grupo:					
		110 000	GERAL						
	351	24.131.0006.2431.0000	Manutenção da Secretaria	-15.000,00					

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.	0	01	00			
	01	TESOURO	Grupo:						
	110 000	GERAL							

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

**IV)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**V)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

**VI)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

**VII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIII)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

**IV)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**V)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

**VI)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

**VII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIII)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.679,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.052/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.688.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
389	10.301.0004.2094.0000	3.3.90.36.00	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	F.R.: 0 01 00
	01	310 000	TESOURO SAUDE- GERAL		
390	10.301.0004.2094.0000	3.3.90.39.00	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	F.R.: 0 01 00
	01	310 000	TESOURO SAUDE- GERAL		
391	10.301.0004.2094.0000	3.3.90.47.00	SAMS - Administração Geral OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	F.R.: 0 01 00
	01	310 000	TESOURO SAUDE- GERAL		
396	10.301.0004.2103.0000	3.1.90.13.00	SAMS Atenção Básica - Medicina OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.000,00	F.R.: 0 05 00
	05	300 009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB		
403	10.301.0004.2103.0000	3.3.90.39.00	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	F.R.: 0 01 00
	01	310 000	TESOURO SAUDE- GERAL		
404	10.301.0004.2103.0000	3.3.90.39.00	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	F.R.: 0 05 00
	05	300 009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB		
411	10.301.0004.2483.0000	3.1.90.11.00	PSF Programa Saude Familia VENCIMENTOS E VANTAGENS	150.000,00	F.R.: 0 05 00
	05	300 007	FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
412	10.301.0004.2483.0000	3.1.90.13.00	PSF Programa Saude Familia OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	F.R.: 0 05 00
	05	300 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF		
415	10.301.0004.2511.0000	3.3.90.39.00	Publicidade e Propaganda - SAMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	F.R.: 0 01 00
	01	310 000	TESOURO SAUDE- GERAL		
426	10.302.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	40.000,00	

	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
	300 011		FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC		
427	10.302.0004.2103.0000	3.3.90.39.00	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	F.R.: 0 05 00
	05	300 011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC		
430	10.302.0004.2105.0000	3.3.90.30.00	Atenção Básica - Pronto Atendimento MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	F.R.: 0 02 00
	02	300 013	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS S.A.M.U.		
436	10.303.0004.2106.0000	3.3.90.32.00	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	80.000,00	F.R.: 0 01 00
	01	310 000	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAUDE- GERAL		
437	10.303.0004.2106.0000	3.3.90.32.00	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	120.000,00	F.R.: 0 05 00
	05	300 012	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)		
440	10.304.0004.2107.0000	3.1.90.11.00	SAMS - Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS	50.000,00	F.R.: 0 05 00
	05	300 006	FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria		
442	10.304.0004.2107.0000	3.1.90.13.00	SAMS - Vigilância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	F.R.: 0 05 00
	05	300 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
450	10.305.0004.2108.0000	3.1.90.11.00	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS	30.000,00	F.R.: 0 01 00
	01	310 000	FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAUDE- GERAL		
451	10.305.0004.2108.0000	3.1.90.11.00	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS	30.000,00	F.R.: 0 05 00
	05	300 008	FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
388	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	-80.000,00	

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F . R . 0 01 00	417	10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veiculos - SAMS	-50.000,00
01	TESOURO	Grupo:		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	F . R . 0 01 00
310 000	SAÚDE-GERAL			01	PERMANENTE	Grupo:
				310 000	TESOURO	
					SAÚDE-GERAL	
392	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-50.000,00	428	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F . R . 0 01 00			Atendimento	-50.000,00
01	TESOURO	Grupo:		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	F . R . 0 02 00
310 000	SAÚDE-GERAL			02	FIXAS - PESSOAL CIVIL	Grupo:
				300 013	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
					ESTADUAIS-VINCULADOS	
					S.A.M.U.	
393	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-310.000,00	429	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	F . R . 0 01 00			Atendimento	-30.000,00
01	FIXAS - PESSOAL CIVIL	Grupo:		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F . R . 0 02 00
310 000	TESOURO			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	Grupo:
	SAÚDE-GERAL			300 013	ESTADUAIS-VINCULADOS	
					S.A.M.U.	
395	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-158.000,00	431	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F . R . 0 01 00			Atendimento	-10.000,00
01	TESOURO	Grupo:		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F . R . 0 02 00
310 000	SAÚDE-GERAL			02	- PESSOA JURÍDICA	Grupo:
				300 013	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
					ESTADUAIS-VINCULADOS	
					S.A.M.U.	
398	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-80.000,00	04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F . R . 0 01 00		432	10.302.0004.2497.0000	Transferencia SUS
01	TESOURO	Grupo:			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-330.000,00
310 000	SAÚDE-GERAL			3.3.50.39.00	-PESSOA JURÍDICA	F . R . 0 05 00
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	Grupo:
				300 003	FEDERAIS-VINCULADOS	
					Ministerio da Saude -	
					SUS	
399	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-100.000,00	439	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F . R . 0 02 00			VENCIMENTOS E VANTAGENS	-50.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	Grupo:		3.1.90.11.00	FIXAS - PESSOAL CIVIL	F . R . 0 01 00
300 014	ESTADUAIS-VINCULADOS			01	TESOURO	Grupo:
	Secretaria da Saude -			310 000	SAÚDE-GERAL	
	Estado					
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			447	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D
408	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-20.000,00		MATERIAL DE CONSUMO	-40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F . R . 0 02 00			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	F . R . 0 05 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	Grupo:		3.3.90.30.00	FEDERAIS-VINCULADOS	Grupo:
300 014	ESTADUAIS-VINCULADOS			05	Centro de Atendimento	
	Secretaria da Saude -			300 033	Psicosocial	
	Estado					
409	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-20.000,00	448	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F . R . 0 01 00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-40.000,00
01	- PESSOA JURÍDICA	Grupo:		3.3.90.39.00	- PESSOA JURÍDICA	F . R . 0 05 00
310 000	TESOURO			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	Grupo:
	SAÚDE-GERAL			300 033	FEDERAIS-VINCULADOS	
					Centro de Atendimento	
					Psicosocial	
410	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-50.000,00	449	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F . R . 0 02 00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL	-30.000,00
02	- PESSOA JURÍDICA	Grupo:		4.4.90.52.00	PERMANENTE	F . R . 0 05 00
300 014	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	Grupo:
	ESTADUAIS-VINCULADOS			300 033	FEDERAIS-VINCULADOS	
	Secretaria da Saude -				Centro de Atendimento	
	Estado				Psicosocial	
413	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	-20.000,00	455	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F . R . 0 05 00			MATERIAL DE CONSUMO	-100.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	Grupo:		3.3.90.30.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	F . R . 0 05 00
300 007	FEDERAIS-VINCULADOS			05	FEDERAIS-VINCULADOS	Grupo:
	Ministerio da Saude -			300 004	Ministerio da Saude -	
	PSF				Epidemiologica	
414	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	-20.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F . R . 0 05 00				
05	- PESSOA JURÍDICA	Grupo:				
300 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS					
	FEDERAIS-VINCULADOS					
	Ministerio da Saude -					
	PSF					

460	28.843.0000.2005.0000	Amortização da Dívida Interna	-50.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA	F . R . 0 01 00
	01	CONTRATUAL RESGATADA	Grupo:
	310 000	TESOURO	
		SAÚDE-GERAL	

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.680,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar entidade que especifica e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.053/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar subvenção com a entidade abaixo mencionada, conforme o valor descrito:

**I)** Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 2º** O objeto da subvenção consta do Plano de Trabalho já aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final do ajuste.

**Art. 3º** A duração da subvenção será de até 06 (seis) parcelas, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.

**§ 1º.** A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelos Conselhos Municipais e pela Controladoria Geral do Município.

**§ 2º.** Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Conselho Municipal para regularização das pendências.

**§ 3º.** Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à subvenção.

**Art. 4º** A subvenção a ser firmada será coberta com dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.681  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para a execução do Programa Melhor Caminho.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.054/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a execução do Programa Melhor Caminho.

**Art. 2º** O Poder Executivo, após firmado convênio, enviará lei orçamentária específica e respectivo plano de trabalho.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.682,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Ministério do Turismo, para a execução do Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.055/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Ministério do Turismo, objetivando a execução do Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística.

**Art. 2º** O Poder Executivo, após firmado convênio, enviará lei orçamentária específica e respectivo plano de trabalho.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.683  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a elaboração de Programa de Restauração Florestal de APPs Hídricas de Microbacia/Microrregião Hidrográfica, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.056/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 282.530,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais), destinado a elaboração de Programa de Restauração Florestal de APPs Hídricas de Microbacia/Microrregião Hidrográfica, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	543	18.541.0016.2554.0000	Progr. Rest. Florestal - FEHIDRO	282.530,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.: 0 02 00
			- PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
		100 002	ESTADUAIS-VINCULADOS	
			Convenio Fehidro - Saneamento	

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio já celebrado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, de igual valor.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 282.530,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 282.530,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.684  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.057/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
374	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
376	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	400.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R.: 0	01 00
	01		PESSOA JURÍDICA		
	110	000	TESOURO		
			GERAL		

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
358	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-500.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	0 01 00
	01		TESOURO	Grupo:	
	110	000	GERAL		

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.685,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à contrapartida para a execução do Programa Melhor Caminho, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.058/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 170.015,54 (cento e setenta mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos), destinado à contrapartida para execução do Programa Melhor Caminho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
545	26.782.0014.2555.0000		Programa melhor caminho	170.015,54	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.: 0	01 00
	01		- PESSOA JURÍDICA		
	110	000	TESOURO		
			GERAL		

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
57	04.123.0006.2515.0000		Sentenças Judiciais -	-170.015,54	
	3.1.90.91.00		Executivo	F.R.	0 01 00
	01		SENTENÇAS JUDICIAIS	Grupo:	
	110	000	TESOURO		
			GERAL		

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 170.015,54 (cento e setenta mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

**II)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 170.015,54 (cento e setenta mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 170.015,54 (cento e setenta mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

**II)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 170.015,54 (cento e setenta mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.686  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à contratação de Serviços de Saúde complementares ao SUS, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.050/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 3.145.020,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte reais), destinado à contratação de Serviços de Saúde complementares ao SUS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
546	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS	3.145.020,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		F.R.:	0 01 00
	01		- PESSOA JURÍDICA			
	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL			

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
341	15.452.0012.2015.0000		Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	-3.145.020,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.	0 01 00
	01		TESOURO		Grupo:	
	110	000	GERAL			

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 3.145.020,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).

**II)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 3.145.020,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 3.145.020,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).

**II)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 3.145.020,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.334  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a fixação de horários especiais de funcionamento das repartições públicas municipais para os próximos jogos da Copa do Mundo 2018 de Futebol e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, a realizar-se na Rússia;

Considerando que, no horário dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

DECRETA:

**Art. 1º** O expediente do Serviço Autônomo de Saúde – SAMS, Almoxarifado do Serviço de Água e Esgoto – SAAE e Almoxarifado da Prefeitura Municipal, nos próximos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, terá seu funcionamento fixado na seguinte conformidade:

- I – Quando o jogo iniciar no período da manhã – das 07h às 10h30m;  
II - Quando o jogo iniciar no período da tarde – das 7h às 12h.

**Art. 2º** O expediente das demais repartições públicas do Município de Ibitinga, da administração pública direta, SAAE e FEMIB nos próximos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, terá seu funcionamento fixado na seguinte conformidade:

- I – Quando o jogo iniciar no período da manhã – das 07h às 10h30m;

II - Quando o jogo iniciar no período da tarde – das 8h às 13h.

**Art. 3º** Os serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Relativamente ao horário de funcionamento da rede municipal de educação, nos próximos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, o qual deve observar o Calendário Escolar homologado junto à Diretoria de Ensino Regional competente, fica facultado ao Secretário Municipal de Educação a regulamentação do horário de funcionamento especial nestes dias.

**Art. 5º** Os dirigentes das Autarquias Municipais e da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, instituídas e mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste Decreto às entidades que dirigem.

**Art. 6º** As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste Decreto, serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.335  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.678, de 27 de junho de 2018, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.678, de 27 de junho de 2018, no montante de R\$ 819.200,00 (oitocentos e dezenove mil e duzentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO			
473	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS	61.200,00		
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
22	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	10.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
77	15.451.0012.2017.0000		Manutenção de Logradouros Públicos	50.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
111	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL	50.000,00		
	4.4.90.52.00		PERMANENTE		F.R.:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO			
113	12.361.0002.2026.0000		Programa Transporte de Alunos	130.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00

01	220	000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL				
114	12.361.0002.2026.0000	3.3.90.39.00	Programa Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00	F.R.: 0	02	00
02	220	010	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS SEC. ESTADO - TRANSP. ALUNOS				
02	08	04	Setor de Fundeb 40%				
151	12.361.0002.2223.0000	3.1.90.11.00	Fundeb - Fundamental 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	F.R.: 0	02	00
02	262	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
153	12.361.0002.2223.0000	3.1.90.16.00	Fundeb - Fundamental 40% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	F.R.: 0	02	00
02	262	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
498	12.361.0002.2024.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.R.: 0	05	00
05	220	011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO				
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA				
243	13.392.0011.2055.0000	3.1.90.16.00	Manutenção da Secretaria Cultura OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	F.R.: 0	01	00
01	110	000	TESOURO GERAL				
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
264	23.695.0015.2061.0000	3.3.90.39.00	Realização da Feira do Bordado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	F.R.: 0	01	00
01	110	000	TESOURO GERAL				
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
282	18.541.0016.2508.0000	3.1.90.11.00	Preservação do Meio Ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	F.R.: 0	01	00
01	110	000	TESOURO GERAL				
283	18.541.0016.2508.0000	3.1.90.13.00	Preservação do Meio Ambiente OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	F.R.: 0	01	00
01	110	000	TESOURO GERAL				
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
284	18.541.0016.2508.0000	3.1.90.16.00	Preservação do Meio Ambiente OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	F.R.: 0	01	00
01	110	000	TESOURO GERAL				
286	18.541.0016.2508.0000	3.3.90.39.00	Preservação do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	F.R.: 0	01	00
01	110	000	TESOURO GERAL				
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
337	04.122.0006.2430.0000	4.4.90.52.00	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	F.R.: 0	01	00
01	110	000	TESOURO GERAL				
338	15.451.0012.1281.0000	4.4.90.51.00	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00	F.R.: 0	01	00
01	110	000	TESOURO GERAL				
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO				
345	04.122.0006.2429.0000	3.1.90.16.00	Manutenção da Secretaria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	F.R.: 0	01	00
01	110	000	TESOURO GERAL				
349	04.122.0006.2429.0000	4.4.90.52.00	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	F.R.: 0	01	00
01	110	000	TESOURO GERAL				
<b>Art. 2º</b> Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:							
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO				
19	04.122.0006.2001.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00	F.R. Grupo: 0	01	00
01	110	000	TESOURO GERAL				
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
36	04.121.0006.2003.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-55.000,00	F.R. Grupo: 0	01	00
01	110	000	TESOURO GERAL				
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS				
57	04.123.0006.2515.0000	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais - Executivo SENTENÇAS JUDICIAIS	-190.000,00	F.R. Grupo: 0	01	00
01	110	000	TESOURO GERAL				
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
92	15.452.0013.2019.0000	3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-53.000,00	F.R. Grupo: 0	01	00
01	110	000	TESOURO GERAL				
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
116	12.361.0002.2026.0000		Programa Transporte de Alunos	-155.000,00			

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	F.R. Grupo:	0	05	00
	05					
	220	011				
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
	535	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-30.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	F.R. Grupo:	0	05 00
		05				
		210	011			
	536	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	F.R. Grupo:	0	05 00
		05				
		210	011			
02	08	04	Setor de Fundeb 40%			
	158	12.365.0002.2521.0000	Fundeb 40% - Creche	-90.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB- OUTROS-CRECHE	F.R. Grupo:	0	02 00
		02				
		273	000			
02	08	07	MERENDA ESCOLAR			
	171	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	-50.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	F.R. Grupo:	0	05 00
		05				
		220	011			
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA			
	241	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura	-45.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01				
		110	000			
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
	341	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	-61.200,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01				
		110	000			
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO			
	350	24.131.0006.2431.0000	Manutenção da Secretaria	-45.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO GERAL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01				
		110	000			
	351	24.131.0006.2431.0000	Manutenção da Secretaria	-15.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01				
		110	000			

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

**IV)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**V)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

**VI)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

**VII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIII)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

**IV)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**V)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

**VI)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

**VII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIII)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.336  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.679, de 27 de junho de 2018, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.679, de 27 de junho de 2018, no montante de R\$ 1.688.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

389	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00	3.3.90.39.00 05 300 011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC	F.R.: 0 05 00
390	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	400.000,00 F.R.: 0 01 00	430 10.302.0004.2105.0000 3.3.90.30.00 02 300 013	Atenção Básica - Pronto Atendimento MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS S.A.M.U.	20.000,00 F.R.: 0 02 00
391	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.47.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO SAÚDE-GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00	436 10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	80.000,00 F.R.: 0 01 00
396	10.301.0004.2103.0000 3.1.90.13.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	158.000,00 F.R.: 0 05 00	437 10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 05 300 012	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)	120.000,00 F.R.: 0 05 00
403	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	200.000,00 F.R.: 0 01 00	440 10.304.0004.2107.0000 3.1.90.11.00 05 300 006	SAMS - Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	50.000,00 F.R.: 0 05 00
404	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	200.000,00 F.R.: 0 05 00	442 10.304.0004.2107.0000 3.1.90.13.00 05 300 006	SAMS - Vigilância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	25.000,00 F.R.: 0 05 00
411	10.301.0004.2483.0000 3.1.90.11.00 05 300 007	PSF Programa Saude Familia VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	150.000,00 F.R.: 0 05 00	04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE 450 10.305.0004.2108.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			451 10.305.0004.2108.0000 3.1.90.11.00 05 300 008	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS	30.000,00 F.R.: 0 05 00
412	10.301.0004.2483.0000 3.1.90.13.00 05 300 007	PSF Programa Saude Familia OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	50.000,00 F.R.: 0 05 00	415 10.301.0004.2511.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Publicidade e Propaganda - SAMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
415	10.301.0004.2511.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Publicidade e Propaganda - SAMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00	04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE 388 10.301.0004.2094.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-80.000,00 F.R.: 0 01 00 Grupo:
426	10.302.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 05 300 011	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC	40.000,00 F.R.: 0 05 00	392 10.301.0004.2094.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00 F.R.: 0 01 00 Grupo:
427	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	90.000,00			

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

					300 013	S.A.M.U.		
393	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-310.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.	0 01 00	429	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto	-30.000,00
	01	- PESSOAL CIVIL	Grupo:			3.1.90.13.00	Atendimento	F.R.
	310 000	TESOURO				02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Grupo: 0 02 00
		SAÚDE-GERAL				300 013	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
							ESTADUAIS-VINCULADOS	
							S.A.M.U.	
395	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-158.000,00					
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.	0 01 00	431	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto	-10.000,00
	01	TESOURO	Grupo:			3.3.90.39.00	Atendimento	F.R.
	310 000	SAÚDE-GERAL				02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Grupo: 0 02 00
						300 013	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
							ESTADUAIS-VINCULADOS	
							S.A.M.U.	
398	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-80.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0 01 00	04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
	01	TESOURO	Grupo:			432	Transferencia SUS	-330.000,00
	310 000	SAÚDE-GERAL				10.302.0004.2497.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.
						3.3.50.39.00	- PESSOA JURÍDICA	Grupo: 0 05 00
						05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
						300 003	FEDERAIS-VINCULADOS	
							Ministerio da Saude	
							- SUS	
399	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-100.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0 02 00	439	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-50.000,00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	Grupo:			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.
	300 014	ESTADUAIS-VINCULADOS				01	- PESSOAL CIVIL	Grupo: 0 01 00
		Secretaria da Saude -				310 000	TESOURO	
		Estado					SAÚDE-GERAL	
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
408	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-20.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0 02 00	447	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-40.000,00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	Grupo:			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
	300 014	ESTADUAIS-VINCULADOS				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	Grupo: 0 05 00
		Secretaria da Saude -				300 033	FEDERAIS-VINCULADOS	
		Estado					Centro de Atendimento	
							Psicosocial	
409	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-20.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.	0 01 00	448	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-40.000,00
	01	- PESSOA JURÍDICA	Grupo:			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.
	310 000	TESOURO				05	- PESSOA JURÍDICA	Grupo: 0 05 00
		SAÚDE-GERAL				300 033	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
							FEDERAIS-VINCULADOS	
							Centro de Atendimento	
							Psicosocial	
410	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-50.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.	0 02 00	449	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-30.000,00
	02	- PESSOA JURÍDICA	Grupo:			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	F.R.
	300 014	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS				05	PERMANENTE	Grupo: 0 05 00
		ESTADUAIS-VINCULADOS				300 033	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
		Secretaria da Saude -					FEDERAIS-VINCULADOS	
		Estado					Centro de Atendimento	
							Psicosocial	
413	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	-20.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0 05 00	455	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-100.000,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	Grupo:			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
	300 007	FEDERAIS-VINCULADOS				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	Grupo: 0 05 00
		Ministerio da Saude				300 004	FEDERAIS-VINCULADOS	
		- PSF					Ministerio da Saude -	
							Epidemiologica	
414	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	-20.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.	0 05 00	460	28.843.0000.2005.0000	Amortização da Dívida Interna	-50.000,00
	05	- PESSOA JURÍDICA	Grupo:			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA	F.R.
	300 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS				01	CONTRATUAL RESGATADA	Grupo: 0 01 00
		FEDERAIS-VINCULADOS				310 000	TESOURO	
		Ministerio da Saude					SAÚDE-GERAL	
		- PSF						
417	10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veiculos - SAMS	-50.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	F.R.	0 01 00				
	01	PERMANENTE	Grupo:					
	310 000	TESOURO						
		SAÚDE-GERAL						
428	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto	-50.000,00					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.R.	0 02 00				
	02	- PESSOAL CIVIL	Grupo:					
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS						
		ESTADUAIS-VINCULADOS						

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.337  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.683, de 27 de junho de 2018, destinado a elaboração de Programa de Restauração Florestal de APPs Hídricas de Microbacia/Microrregião Hidrográfica, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.683, de 27 de junho de 2018, no montante de R\$ 282.530,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais), destinado a elaboração de Programa de Restauração Florestal de APPs Hídricas de Microbacia/Microrregião Hidrográfica, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
543	18.541.0016.2554.0000	01	Progr. Rest. Florestal - FEHIDRO	282.530,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	002	Convênio Fehidro - Saneamento	

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio já celebrado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, de igual valor.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 282.530,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 282.530,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.338  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.684, de 27 de junho de 2018, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.684, de 27 de junho de 2018, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE	
374	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	100.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
376	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	400.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
358	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-500.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
	01		TESOURO	Grupo:
	110	000	GERAL	

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.339  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.685, de 27 de junho de 2018, destinado à contrapartida para a execução do Programa Melhor Caminho, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.685, de 27 de junho de 2018, no montante de R\$ 170.015,54 (cento e setenta mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos), destinado à contrapartida para execução do Programa Melhor Caminho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
545	26.782.0014.2555.0000		Programa melhor caminho	170.015,54		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.: 0	01	00
	01		- PESSOA JURÍDICA			
	110	000	TESOURO			
			GERAL			

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			
57	04.123.0006.2515.0000		Sentenças Judiciais - Executivo	-170.015,54		
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:		
	110	000	GERAL			

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 170.015,54 (cento e setenta mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

**II)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 170.015,54 (cento e setenta mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 170.015,54 (cento e setenta mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

**II)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 170.015,54 (cento e setenta mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.340  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.686, de 27 de junho de 2018, destinado à contratação de Serviços de Saúde complementares ao SUS, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.686, de 27 de junho de 2018, no montante de R\$ 3.145.020,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte reais), destinado à contratação de Serviços de Saúde complementares ao SUS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
546	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde	3.145.020,00		
	3.3.90.39.00		complementares ao SUS	F.R.: 0	01	00
			OUTROS SERVIÇOS DE			
			TERCEIROS - PESSOA			
			JURÍDICA			
			TESOURO			
	01		SAÚDE-GERAL			
	310	000				

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
341	15.452.0012.2015.0000		Execução de Pavimentação	-3.145.020,00		
	4.4.90.51.00		Asfáltica e infra estrutura viária	F.R.: 0	01	00
	01		OBRAS E INSTALAÇÕES	Grupo:		
	110	000	TESOURO			
			GERAL			

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 3.145.020,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).

**II)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 3.145.020,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 3.145.020,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).

**II)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 3.145.020,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.341  
DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
269	27.812.0003.2064.0000		Manutenção da Secretaria de	18.000,00		
	3.3.90.30.00		Esporte e Lazer	F.R.: 0	01	00
	01		MATERIAL DE CONSUMO			
	110	000	TESOURO			
			GERAL			
274	27.812.0003.2393.0000		Eventos Esportivos	3.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
277	27.812.0003.2393.0000		Eventos Esportivos	4.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F.R.: 0	01	00
	01		- PESSOA JURÍDICA			
	110	000	TESOURO			
			GERAL			

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
265	27.812.0003.1285.0000		Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer	-10.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	110	000	GERAL				
271	27.812.0003.2064.0000		Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	-15.000,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	110	000	GERAL				

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.342  
DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO				
99	12.364.0010.2441.0000		Transporte de Estudantes Universitários	350.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO				
95	12.122.0002.2022.0000		Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	-20.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos				
96	12.122.0002.2022.0000		Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	-10.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
98	12.363.0002.2023.0000		Manutenção do ETI	-20.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	110	000	GERAL				

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

105	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	-30.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
109	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	-80.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
112	12.361.0002.2026.0000		Programa Transporte de Alunos	-5.000,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
136	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche	-30.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos				
137	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche	-10.000,00			
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos				
144	12.365.0002.2524.0000		Manutenção Pre Escola	-30.000,00			
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo				
146	12.365.0002.2524.0000		Manutenção Pre Escola	-10.000,00			
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo				
147	12.365.0002.2524.0000		Manutenção Pre Escola	-20.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo				
02	08	07	MERENDA ESCOLAR				
171	12.306.0002.2120.0000		Programa Merenda Escolar	-80.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	Grupo:			
	220	011					
172	12.306.0002.2120.0000		Programa Merenda Escolar	-5.000,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

Republicada por necessidade de retificação.

**PORTARIA Nº 13.322  
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. LUCAS PASCOAL LUIZ, RG nº 34.598.253-8, para o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Expediente, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.337  
DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria integral, na forma que prescrevem o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, à Sra. CELENE APARECIDA CASOTTI DELICATO, Professora de Educação Básica I, RG nº 16.981.491, que lhe foram concedidas por lei, com Renda Mensal do Benefício no valor de R\$ 3.060,95, com efeito retroativo a partir de 04 de junho de 2018, conforme processo administrativo nº 3.544/18.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.338  
DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Excluir o Sr. LUCIANO MEIRA DE CASTRO RONCADA, RG nº 14.809.796-0, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

para o qual foi designado por Portaria nº 13.183, de 22 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Designar a Sra. CECÍLIA CACHEIRO ZAVAGLIO FIGUEIREDO VITOR, RG nº 29.296.426-2, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao membro excluído pelo artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.339  
DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos a partir desta, da portaria 13.335, de 20 de junho de 2018, que designou o Sr. SANDERLEY MARTENUCCI, RG nº 18.681.294-2 para responder, interinamente, pelas funções da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.340  
DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos a partir desta, da portaria 13.311, de 30 de maio de 2018, que designou o Sr. SANDERLEY MARTENUCCI, RG nº 18.681.294-2 para responder, interinamente, pelas funções da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.341  
DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a partir desta data, o Sr. PERSEU TUCCI FILHO, RG nº 6.272.414-9, Secretário de Habitação e Urbanismo, para responder pelas funções da Secretária Municipal de Obras Públicas, devendo perceber apenas um subsídio do cargo de Secretário, para o qual foi nomeado por portaria nº 12.918, de 08/05/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.342  
DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar os Senhores: DANIEL BONIFÁCIO LANGE, RG nº 22.501.289-3, MARISETE CUPINI DE MORAES, RG nº 13.912.152-3 e NATALIA MACHADO GRANELLA, RG nº 28.592.681-0, para comporem a Comissão de Fiscalização e Realização do Concurso Público nº 01/2018, para provimento de empregos públicos, constante do Edital nº 03/2018.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Chefe da Seção de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços: PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2018: Ata de Registro de Preços nº 025/2018 - Detentor: G.D.M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, CNPJ 09.602.990/0001-02, para os itens: Item 01 (Transporte com veículo de 16 lugares) R\$ 1,85 por Km; Item 02 (Transporte com veículo de 22 lugares) R\$ 2,85 por Km; Item 03 (Transporte com veículo de 28 lugares) R\$ 2,84 por Km e Item 04 (Transporte com veículo de 46 lugares) R\$ 3,60 por Km. Ibitinga, 25 de junho de 2018. João Paulo Baptista - Chefe da Seção de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018 – REABERTURA DE SESSÃO: A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Luiz Henrique Vido Pascolati, comunica às empresas participantes do Pregão 050/2018, que diante da não regularização da Certidão Municipal vencida, apresentada pela empresa VIRTU EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA ME, a sessão será reaberta a partir da fase de negociação na data de 16 de julho de 2018 as 09h30min. Não serão aceitos novos participantes, já que será retomada da sessão. As licitantes deverão apresentar novo envelope documentação. Luiz Henrique Vido Pascolati. Pregoeiro. Ibitinga, 28 de junho de 2018.

CONTRATO Nº 090/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: OP7 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME. Objeto: show artístico com a dupla Marcos Paulo & Marcelo

para apresentação na 45ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 35.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 31 de julho de 2018. Ibitinga, 15 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 091/2018 – art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: PEREIRA & PRADO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA LTDA – EPP. Objeto: serviços de assentamentos de tubos, construção de caixas cegas, poço de visita, travessia de asfalto e embolsamento de tubos na Rua Antenor Zineze, Jardim Terra Branca. Valor total: R\$ 7.990,00. Vigência: a partir da data da assinatura por 120 dias. Ibitinga, 15 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 092/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: 2HC.ROSA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: apresentação musical com a dupla Guilherme & Santiago para apresentação na 45ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 78.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 31 de julho de 2018. Ibitinga, 18 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 093/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – ME. Objeto: contratação de obras e serviços de recapeamento asfáltico tipo CBUQ. Valor total: R\$ 3.309.999,37. Vigência: a partir da data da assinatura por 06 meses. Ibitinga, 18 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 094/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – EPP. Objeto: execução de plano de desenvolvimento socioterritorial – Residencial Ibitinga III e Conjunto Habitacional Residencial Santo Expedito. Valor total: R\$ 362.186,10. Vigência: a partir da data da assinatura por 12 meses. Ibitinga, 19 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 095/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: LATINA MOTORS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP. Objeto: aquisição de 02 caminhões de pequeno porte zero km. Valor total: R\$ 110.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura por 06 meses. Ibitinga, 19 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 096/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME. Objeto: locação e montagem de estruturas externas para realização da 45ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 290.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 60 dias após o término do evento. Ibitinga, 19 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 097/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: ERIK MURILLO BIONDO – ME. Objeto: decoração em malha para realização da 45ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 18.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em no término do evento e pagamento da última parcela. Ibitinga, 20 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 098/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: INSTITUTO CULTURAL CARREIRO & CAPATAZ. Objeto: show artístico com a dupla Carreiro & Capataz para apresentação na 45ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 40.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 31 de julho de 2018. Ibitinga, 20 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 099/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: FREQUÊNCIA MODULADA LOCADORA DE SOM LTDA – ME. Objeto: show artístico com a banda Frequência Modulada para apresentação na 45ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 14.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 31 de julho de 2018. Ibitinga, 20 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 100/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: SOM & CIA PROMOÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP. Objeto: show artístico com o cantor Jorge Aragão para apresentação na 45ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 55.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 31 de julho de 2018. Ibitinga, 21 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 101/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: 4G SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – EPP. Objeto: serviços com equipe de segurança uniformizada para a 45ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 39.375,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 06 meses. Ibitinga, 21 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 102/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: REGINALDO JOSÉ FALASCHI 29524976803. Objeto: show artístico com o cantor Ramon Janunzzi para apresentação na 45ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 4.500,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 31 de julho de 2018. Ibitinga, 25 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 103/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA – EPP. Objeto: diagnóstico, planejamento estratégico e outros com foco na identificação do trabalho infantil com recursos AEPETI. Valor total: R\$ 149.580,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 12 meses. Ibitinga, 25 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 104/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. Objeto: locação de toaletes portáteis. Valor total: R\$ 10.225,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 14 de setembro de 2018. Ibitinga, 25 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 105/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP. Objeto: locação de contêineres com sanitários e chuveiros. Valor total: R\$ 9.900,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 14 de setembro de 2018. Ibitinga, 25 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 106/2018 – CONVITE Nº 017/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: INSTALADORA ELÉTRICA LONGHINI LTDA – ME. Objeto: serviços técnicos de engenharia elétrica e prestação de serviços com mão de obra especializada em instalações elétricas para a 45ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 25.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 06 meses. Ibitinga, 26 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: MARINA FERNANDES ELISIÁRIO 46148245876. Objeto: locação e montagem de equipamentos de som, iluminação e produção de palco para a 45ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 43.670,88. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 06 meses. Ibitinga, 28 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 108/2018 – art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: MAURICIO TIBÉRIO NOGUEIRA SOM – ME. Objeto: locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de som ambiente para a 45ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 7.950,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 14 de setembro de 2018. Ibitinga, 28 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 109/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: DEMARQUE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Valor total: R\$ 37.440,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 26 de outubro de 2018. Ibitinga, 28 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 110/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: RENTAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – EPP. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Valor total: R\$ 17.320,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 26 de outubro de 2018. Ibitinga, 28 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 111/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: T. GUIMARÃES INFORMÁTICA – ME. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Valor total: R\$ 2.660,00. Vigência: a partir da data da assinatura encerrando-se em 26 de outubro de 2018. Ibitinga, 28 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – ME. Objeto: obras e serviços para recapeamento asfáltico tipo CBUQ. Alteração: supressão do contrato em 25%, o que corresponde ao valor de R\$ 827.499,84, passando o valor total do contrato para R\$ 2.482.499,53, bem como acréscimo de 02 placas no valor de R\$ 1.200,00 para publicidade dos convênios (já incluso nos valores a pagar com fonte de recursos estaduais) e alteração de dotações orçamentárias, transferindo o valor de R\$ 2.172.964,70 da ficha 341 – recurso próprio para as fichas 531 e 542 – recurso do Estado. Ibitinga, 21 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição complementar de peças para o conserto do motor do Trator Esteira Caterpillar D5E nº 02, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ nº 27.614.905/0001-08, pelo valor global de R\$ 6.556,07 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 21 de junho de 2018

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA. Objeto: aquisição de implementos agrícolas. Alteração: prorrogação do prazo de entrega por mais 10 dias, ou seja, até 29 de junho de 2018. Ibitinga, 19 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 – Abertura – Objeto: Aquisição de tintas, lixas, rolo e outros. Sessão de Julgamento: 17 de julho de 2018, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 29 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 – Abertura – Objeto: Aquisição e instalação de conjunto semafórico. Sessão de Julgamento: 17 de julho de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 29 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – Abertura – Objeto: contratação de empresa com concessão, permissão ou autorização da ANATEL para prestação de serviços especializados para a hospedagem, gerenciamento de rede, gerenciamento de rede de micro-ondas alvarion-HP, sistema de wi-fi, enlace ponto a ponto. Sessão de Julgamento: 18 de julho de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 29 de junho de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

Ibitinga, 29 de Junho de 2018.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

## Secretaria de Educação

### RESOLUÇÃO SME Nº. 02/2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação no dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de finais da Copa do Mundo FIFA 2018.

O Secretário Municipal de Educação de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 4º do Decreto nº. 4.334, de 27 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO a especificidade do atendimento educacional, o qual deve observar o calendário escolar homologado junto à Diretoria de Ensino Regional de Taquaritinga;

CONSIDERANDO que deve ser assegurado o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996,

RESOLVE:

**Art. 1º.** No dia do jogo das oitavas de finais da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação será realizado na seguinte conformidade:

I - Creches e unidades escolares de atendimento no período integral: das 06h30min. às 10h00min. e das 14h30min. às 18h00min.

II - Unidades escolares de ensino fundamental e pré-escola de atendimento no período parcial: das 07h00min. às 10h00min. e das 14h30min. às 17h30min.

III - Unidades escolares de atendimento no período noturno: mantido seu expediente normal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação acompanhará o horário de funcionamento previsto no inciso II.

Art. 2º. As horas não trabalhadas em decorrência

do disposto nesta Resolução, deverão ser objeto de compensação até o dia 21 de dezembro de 2018.

Art. 3º. A falta de compensação das horas de trabalho não realizadas acarretará os descontos pertinentes.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação poderá, se necessário, baixar instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga/SP, 29 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ LOPES TALARICO  
Secretário Municipal de Educação de Ibitinga/SP

#### OFÍCIO Nº 756 Ibitinga, 21 de junho de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 38º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o

próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

#### OFÍCIO Nº 753 Ibitinga, 21 de junho de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 35º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
DENISE FERREIRA DA SILVA SOARES

#### OFÍCIO Nº 754 Ibitinga, 21 de junho de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 36º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o

próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
VALÉRIA APARECIDA DA SILVA

#### OFÍCIO Nº 755 Ibitinga, 21 de junho de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 37º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
KAIO CESAR PILHALARME LOPES

## SEÇÃO III Autarquias

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

#### ABERTURA

**PREGÃO PRESENCIAL N 010/2018 – Abertura:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Gestor Executivo do SAAE, Sr. Luiz Carlos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018. A Presente Licitação tem como escopo o Registro de Preços para aquisição futura de Serviço de Reparo em Calçadas conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA, conditas no edital.

Encerramento dia 13 de julho de 2018 as 09h e 00 min da manhã. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento desta AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 17h, pelo site para informações [www.saaebitinga.sp.gov.br](http://www.saaebitinga.sp.gov.br) ou pelo e-mail [compras@saaebitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saaebitinga.sp.gov.br)

Ibitinga, 29 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

#### ABERTURA

**PREGÃO PRESENCIAL N 011/2018 – Abertura:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Gestor Executivo do SAAE, Sr. Luiz Carlos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. A Presente Licitação tem como escopo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixo comutada (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional, inter e intra-regional, acesso E1 digital, Acesso de Terminais analógicos, serviços de comunicação multimídia (SCM); serviço de locação de equipamentos de informática tipo notebook, solução de segurança suportado por uma plataforma integrada com um equipamento (UTM Unified Threat Management) da contratada; prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, para serviços de voz e dados conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações, conditas no edital.

Encerramento dia 13 de julho de 2018 as 14h e 30 min da tarde. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento desta AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 17h, pelo site

para informações [www.saaebitinga.sp.gov.br](http://www.saaebitinga.sp.gov.br) ou pelo e-mail [compras@saaebitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saaebitinga.sp.gov.br)

Ibitinga, 29 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

Ibitinga, 19 de junho de 2018.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Gestor Executivo, Luiz Carlos da Costa, autoriza a seguinte publicação, como segue:

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018

CONSTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE  
CONTRATADA: ROXO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Especializados na Área Jurídica  
VALOR: R\$ 43.520,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte reais)

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 12 (doze) meses.

Luiz Carlos da Costa  
Gestor Executivo

#### PORTARIA Nº 009 DE 29 DE JUNHO DE 2018

O Gestor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE no uso de suas atribuições constituídas por lei;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, constituída por Portaria nº 007, de 02 de maio de 2018, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 124 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

**Art 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 29 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

## Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS – IBITINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018  
EDITAL DE ABERTURA 01/2018

O Gestor Executivo do SAMS de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, realizará Concurso Público de Provas Objetivas e Provas Práticas, para o preenchimento de Emprego Público para provimento do emprego e formação de cadastro de reserva, constante do Quadro no Item 2.1, atualmente vago, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga.

### 1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**1.1-** Os empregos públicos serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

**1.2-** A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda;

**1.3-** O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada emprego, podendo ser prorrogado, a critério da Autarquia, por igual período;

**1.4-** Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga". As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br) e afixadas no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde SAMS de Ibitinga, localizado na Av. D. Pedro II, 599 – Centro – Ibitinga - SP, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações:

**1.4.1-** Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações realizadas no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", excetuando-se as publicações que serão disponibilizadas exclusivamente via internet (Edital de Publicação dos Candidatos Inscritos e Edital de Publicação do Gabarito Oficial);

**1.5-** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail [contato@aptarp.com.br](mailto:contato@aptarp.com.br) ou pelo telefone (016) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 18 horas (horário de Brasília);

**1.6-** Estabelecem ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada através da portaria nº Portaria nº 697 de 09 de abril de 2018.

### 2- DO EMPREGO PÚBLICO

**2.1-** O emprego público, código, vaga, vencimento, carga horária semanal, escolaridade e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Cód.	Empregos Públicos	Vagas	Jornada de Trabalho (Semanal)	Salários Iniciais – R\$	Requisitos Mínimos
<b>Ensino Médio Completo</b>					
01	Atendente	01	40h	1.046,93	Ensino Médio Completo
02	Motorista Socorrista	01	40h	1.244,02	Ensino Médio Completo com curso específico
<b>Ensino Médio Completo com Técnico</b>					
03	Auxiliar de Consultório Dentário	01	40h	1.244,02	Ensino Médio com curso técnico específico
04	Técnico em Informática	01	40h	1.561,70	Ensino Médio com curso técnico específico
<b>Ensino Superior Completo</b>					
05	Assistente Social	01	30h	R\$ 1.561,7	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
06	Fisioterapeuta	01	30h	R\$ 1.637,30	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
07	Médico Clínico Geral	02	20h	R\$ 2.765,78	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

**3.1-** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br) no período de 02 a 15 de julho de 2018;

**3.2-** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego:

**3.2.1-** Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;

**3.3-** Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá:

**3.3.1-** Acessar o endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br), durante o período de inscrição, de 02 a 15 de julho de 2018 às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição;

**3.3.2-** Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;

**3.3.3-** Ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada;

**3.3.4-** O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento;

**3.3.5-** Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição;

**3.3.6-** Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

**3.4-** Os valores correspondentes às taxas de inscrição serão de acordo com o grau de escolaridade exigido do Emprego Público pretendido, conforme o quadro a seguir:

Escolaridade	Valor
Ensino Médio ou Técnico Completo	R\$ 50,00
Ensino Superior Completo	R\$ 60,00

**3.4.1-** Não será concedida isenção do valor da inscrição;

**3.4.2-** Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital;

**3.4.3-** Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo;

**3.4.4-** O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto no dia **16 de julho de 2018**;

**3.4.5-** O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição;

**3.4.6-** Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada;

**3.4.7-** Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição;

**3.4.8-** No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento;

**3.4.9-** Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário;

**3.4.10-** Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

**3.5-** A empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta – Assessoria e Consultoria Ltda que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário;

**3.6-** Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença;

**3.7- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado:**

**3.7.1-** O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza;

**3.7.2-** Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse:

**3.7.3-** Ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;

**3.7.4-** Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

**3.7.5-** Estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;

**3.7.6-** Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

**3.7.7-** Possuir aptidão física e mental;

**3.7.8-** Possuir, na data da posse, o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do emprego;

**3.7.9-** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

**3.7.10-** Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

**3.7.11-** Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

**3.7.12-** Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

**3.7.13-** Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

**3.7.14-** Não registrar crime contra a Administração Pública.

**3.8-** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida;

**3.9-** Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público;

**3.10-Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos;**

**3.11-**Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 4.10, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

#### 4- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**4.1-** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 são assegurados o direito de inscrição para os empregos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada;

**4.2-** Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para os Empregos/Áreas/Especialidades:

**4.2.1-** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2º do Art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº

8.112/90;

**4.3-** Serão obedecidas as Leis especificadas no item 4.2 e subitem para as contratações dentro das vagas que forem criadas conforme necessidade do Serviço Autônomo Municipal de Saúde- SAMS de Ibitinga.

**4.3.1-** O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo público para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Concurso Público.

**4.3.2-** Atendendo as Leis especificadas no item 4.2, Não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência, porém serão obedecidas as Leis especificadas para as contratações dentro das Vagas que forem criadas conforme necessidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**4.4-** As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

**4.5-** Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 4.3 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

**4.6-** A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 4.3, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

**4.7-** Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas estabelecidas na Lei Federal 13.146/15, Lei estadual paulista nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**4.8-** Ao inscrever-se, o candidato com deficiência estará declarando conhecer o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 5.296/2004 e a Instrução Normativa nº 07/96 – TST. Além de estar ciente das atribuições do cargo pretendida e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

**4.9-** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoas com deficiência (PcD), especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**02 a 15 de julho de 2018**), considerando para este efeito a data da postagem, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) à **APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** (Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto – SP), o laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao laudo médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF,

nome do Concurso Público e a opção do cargo. **O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.**

**4.10-**As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (**02 a 15 de julho de 2018**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à **APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** (Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto/SP), considerando para este efeito a data da postagem.

**4.10.1-** O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada no item 4.9, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

**4.10.2-** O candidato com deficiência visual (baixa visão) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

**4.10.3-** O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 4.9, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

**4.10.4-** O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no item 4.9, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

**4.10.5-** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.9, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

**4.11-**Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (laudo médico e declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**, seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

**4.11.1-** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão recebidos.

**4.11.2-** A Prefeitura Municipal de Nova Europa e a **APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

**4.12-**O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de Pessoas com Deficiência (PcD), por cargo público (categoria).

**4.12-O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Emprego.**

**4.13-**O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto nº 3298/99 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14/09/2009, observadas as seguintes disposições: A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**4.13.1-** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, item 4.8 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**4.13.2-** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377/2012-STJ o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por Emprego em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.14-**As vagas definidas no item 4.2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória, na forma do contido no item 4.5.

4.15- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 4 implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.16- O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado pela Junta Médica do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga ou por ele credenciada, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.17- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

#### 5- DAS PROVAS E DAS FASES

**5.1-** As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO	
	10 questões – Português
Atendente, Motorista Socorrista Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Informática,	10 questões – Matemática
	20 questões – Conhecimentos Específicos
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	

Assistente Social e Fisioterapeuta	15 questões – Língua Portuguesa 25 questões – Conhecimentos Específicos
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO MEDICINA</b>	
Médico Clínico Geral	15 questões – Conhecimentos SUS/Ética Médica 25 questões – Conhecimentos Específicos

**5.1.1-** As Provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos empregos públicos;

**5.1.2-** As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

**5.1.3-** As Provas Práticas visam aferir a experiência relacionada ao desempenho das atividades inerentes ao Cargo público;

**5.2-** O programa das provas é o constante do Anexo I - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br).

**5.3-** O presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

Cargos Públicos	Fases
Atendente, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Informática, Assistente Social, Fisioterapeuta e Médico Clínico Geral.	Prova Objetiva
Motorista Socorrista	Prova Objetiva e Prova Prática.

## 6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**6.1-** Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo II - Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgados conforme item 1.4.

**6.1.1-** Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

**6.1.2-** Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

**6.2-** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**6.3-** Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital às novas datas em que se realizarão as provas.

**6.4-** Na data prevista os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, **30 (trinta) minutos antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

**6.4.1-** Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese

ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**

**6.5-** O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

**6.5.1-** São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97).

**6.5.2-** Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

**6.5.3-** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste concurso público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

**6.5.4-** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

**6.5.5-** Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.6-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento oficial de identificação com foto.

**6.7-** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

**6.8-** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

**6.9-** Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do caderno de questões referente à Prova Objetiva de seu emprego e um Cartão de Respostas já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, emprego e número de inscrição no Concurso Público.

**6.9.1-** Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

**6.9.2-** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS.**

**6.9.3-** No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução

imediate ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

**6.9.4-** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

**6.10-** Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, protetores auriculares, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

**6.10.1-** No momento da entrada dos candidatos nas salas de prova será solicitado pelo fiscal de sala que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que **DESLIGUEM-OS TOTALMENTE.**

**6.11-** Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a consulta a nenhuma espécie de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

**6.12-** O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

**6.13-** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

**6.13.1-** O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

**6.13.2-** Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, Preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

**6.13.3-** Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

**6.13.4-** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

**6.13.5-** Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

**6.13.6-** Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**6.13.7-** A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

**6.14-** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

**6.14.1-** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

**6.14.2-** Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas

devidamente preenchida, podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

**6.14.3-** Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

**6.14.4-** O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

**6.15-** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

**6.16-** A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

**6.17-** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**6.18-** Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

## 7- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

**7.1-** Serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação e habilitados na forma do item 9.3, ou seja, obtiverem nota igual a 50,00 (cinquenta) pontos ou superior na Prova Objetiva de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Cód.	Cargos	Quantidade de Candidatos que serão convocados
10	Motorista Socorrista	10 e aqueles que empatarem em nota com o 10º

**7.2-** Os demais candidatos não convocados para a Prova Prática, mesmo que aprovados na Prova Objetiva serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

**7.3-** As Provas Práticas deverão ser realizadas em data oportunamente divulgadas por meio de editais de convocação, será divulgada a relação nominal dos candidatos em ordem alfabética, os locais e horários de comparecimento para a realização das provas práticas.

**7.3.1-** Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

**7.4-** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Prática referente ao seu cargo neste Concurso Público.

**7.4.1-** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**7.4.2-** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do

candidato do local de prova.

**7.5-** Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou, Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteira do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97).

**7.5.1-** Para os cargos de **Motorista** a CNH (Carteira Nacional de Habilitação original) **na categoria exigida para o emprego neste Edital**, com foto, dentro da validade e Fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando constar a exigência na CNH.

**7.6-** Durante a realização das Provas Práticas os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

**7.6.1-** No momento da entrada dos candidatos no local das Provas Práticas será solicitado pelo avaliador que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que **DESLIGUEM-OS TOTALMENTE**.

**7.7-** A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição de cada cargo.

**7.8-** A Prova Prática de caráter **ELIMINATÓRIO** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não atingir no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Prática estará automaticamente desclassificado

**7.8.1-** Também serão considerados desclassificados os candidatos que: Não se apresentarem para a realização da Prova Prática; Não possuírem a CNH na categoria exigida neste Edital; Não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

**8.1-** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.

**8.2-** As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

**8.3-** Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

**8.4-** Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

**8.5-** As **Provas Práticas** serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**8.6-** O candidato que na prova prática obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos estará

automaticamente eliminado do concurso.

## 9 - DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1- Os candidatos habilitados serão classificados dentro dos Empregos Públicos, em ordem decrescente da Nota Final.**

**9.1.2-** Quando houver previsão de **Prova Prática**, a Nota Final será realizada pela média simples das pontuações obtidas nas Provas Objetiva e Prática, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na Prova Objetiva;

NPP = Nota obtida na Prova Prática

**9.2-** Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público.

**9.3-** Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**9.3.1-** O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

**9.3.2-** Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada Emprego Público:

a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico (quando houver).

b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

**9.3.3-** Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 9.3.2., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;

**9.3.4-** Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

## 10- RESULTADOS E RECURSOS

**10.1-** O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.4 **conforme Anexo II – Cronograma de Eventos**.

**10.2-** Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para [recursosibitinga@aptarp.com.br](mailto:recursosibitinga@aptarp.com.br) qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público.

**10.2.1-** No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Empregos Públicos e seu número de inscrição.

**10.2.2-** Será rejeitado o recurso que:

**10.2.2.1-** estiver incompleto;

**10.2.2.2-** não apresentar argumentação lógica e consistente;

**10.2.2.3-** for protocolado fora do prazo;

**10.2.2.4-** for encaminhado via fax, via postal ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

**10.2.3-** Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

**10.2.4-** Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

**10.3-** O resultado com a classificação final do Concurso Público será publicada conforme **item 1.4, conforme Anexo III – Cronograma de Eventos**.

**10.4-** Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no **Anexo III – Formulário de Recurso**.

**10.6-** Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

**10.6-** Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br) podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br), sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, postal ou por telefone.

**10.7-** A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

## 11- DA POSSE

**11.1-** A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Autarquia e rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

**11.2-** Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim.

**11.3-** A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por emprego, far-se-á pela Autarquia, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

**11.4-** A convocação será feita pelo setor competente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

**11.4.1-** Fica facultada ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, a convocação dos candidatos através de carta registrada e publicação oficial.

**11.4.2-** Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pelo Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga.

**11.5-** Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**11.5.1-** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**11.5.2-** É facultado ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

**11.6-** O candidato aprovado e classificado neste Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego se atendidas às exigências constantes do presente edital.

**11.7-** Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de

Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Attestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

## 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1-** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**12.2-** A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

**12.3-** Cabe exclusivamente ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

**12.4-** Será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

**12.4.1-** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**12.4.2-** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuá-la;

**12.4.3-** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

**12.4.4-** For responsável por falsa identificação pessoal;

**12.4.5-** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

**12.4.6-** Não devolver a folha de resposta;

**12.4.7-** Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

**12.4.8- Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.**

**12.5-** A inexistência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**12.6-** Dentro do prazo de validade do presente concurso o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga por ocasião do provimento dos empregos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no emprego se atendidas, à época da posse, todas as exigências para a investidura.

**12.7-** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

**12.8-O** Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

**12.07-** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

**12.08-** Caberá ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga a homologação dos resultados finais.

**12.09-** Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público.

**12.10-** A Apta – Assessoria e Consultoria Ltda não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

**12.11-** Integram este Edital os anexos:

Anexo I - Programa de Provas;  
Anexo II - Cronograma;  
Anexo III - Modelo de Formulário de Recursos.

**12.12-** E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Estância Turística de Ibitinga, 22 de junho de 2018.

Edson Fernando Inácio  
GESTOR EXECUTIVO DO SAMS

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS – IBITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

#### ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

#### ENSINO MÉDIO COMPLETO

➤ **ATENDENTE**  
➤ **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**  
➤ **MOTORISTA SOCORRISTA**  
➤ **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**PORTUGUÊS:** Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Cargo do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: cargo e colocação; Cargos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**ATENDENTE**  
**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**  
**MS-Word 2007/2010, tais como:** Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos,

cabecinhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto e etc.

**MS-Excel 2007/2010, tais como:** Estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados e etc.

**Correio Eletrônico MS Outlook Express ou 2007/2010, tais como:** Configuração e uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos, catálogo de endereços, criação de grupos e etc.

#### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Promoção e prevenção em saúde bucal;  
Anatomia e Fisiologia Bucal;  
Processo de trabalho e humanização em saúde;  
Ergonomia e técnicas de instrumentação;  
Biossegurança;  
Equipamentos, materiais, medicamentos e instrumentais odontológicos e de higiene dental;  
Conceitos básicos sobre procedimentos restauradores;  
Proteção radiológica ocupacional;  
Programa Saúde da Família.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

TSB e ASB - Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal - Odontologia de Qualidade Cristiane F. Saes Lobas e Cols. Santos, 2ª Ed., 2008 (re-impressão)  
Manual do Trabalho e Formação do ACD E THD - Nova Denominação ASB e TSB. Márcia Boen Garcia Linan. Santos, 1ª ed., 2009.  
Auxiliares em Odontologia ACD - THD - TPD - APD - Ergonomia 3. Olavo Bergamaschi Barros. Pancast 1995.

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Manual de condutas 2000.

BRASIL. Ministério Da Saúde. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Risco. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA  
BRASIL, Ministério da Saúde. Dep. de Atenção Básica; Guia Prático do Programa de Saúde da Família - M.S.\*\*

#### MOTORISTA SOCORRISTA

Lei 9.503 de 23 de setembro de 1.997  
Lei 9.602 de 21 de janeiro de 1.998  
Conhecimentos gerais sobre direção defensiva.  
Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente.  
Placas de sinalização e regulamentação de trânsito

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**  
SOBRINHO, José Almeida e Outros, Novo Código de Trânsito Brasileiro. Editora Jurídica Mizuno, 1ª ed. Campinas-SP

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS SOBRE PRIMEIROS SOCORROS

- Hemorragias  
- Conceito; classificação; atendimento.  
- Estado de Choque  
- Conceito; causas; Sinais e Sintomas; atendimento.  
- Fraturas  
- Conceito; classificação; Sinais e Sintomas; atendimento.  
- Ferimentos  
- Conceito; Atendimento.  
- Queimaduras  
- Conceito; Atendimento.  
- Desmaio  
- Conceito; Causas; Sinais; Sintomas; Atendimento  
- Convulsões  
- Conceito; Causas; Sinais; Sintomas; Atendimento; estado pós convulsivo.  
- Parada Cárdio respiratória  
Conceito; Sinais de uma PCR; ressuscitação cardiopulmonar; atendimento

#### TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Redes: Modelo ISO/OSI e modelo TCP/IP, protocolos TCP/IP versão 4 e 6, DHCP, DNS, endereçamento IP versão 4 e 6, endereçamento de sub-rede (CIDR/VLSM), padrão TIA/EIA 568-A e 568-B, padrão Ethernet 802.3 / Fast Ethernet IEEE 802.3u/Gigabit Ethernet 802.3ab, redes wireless padrão IEEE 802.11 a/b/g/n, protocolo 802.1q (Vlan), noções de virtualização, utilitários de teste e diagnóstico. Noções de Fibra ótica. Conhecimento sobre ambientes Intranet e Internet. Noções de configuração e gerenciamento dos equipamentos de redes: Roteadores, Switches, Access Point e Switches Routers. Noções de configuração e gerenciamento de aplicações de telefonia VoIP, Streaming de Vídeo e Multicasting.

Hardware: Noções básicas de hardware, instalação e manutenção, análise e solução de problemas em hardware, especificações técnicas, diagnósticos causa/efeito, noções básicas de eletro/eletrônica, fontes de alimentação e no-break/UPS. -Sistemas Operacionais, Aplicativos e Informática Básica: sistema operacional Windows XP Professional, Windows 7 Professional, Windows 8, Windows Server 2003/2008 Enterprise, Comandos MS DOS, Linux Ubuntu, Microsoft Office 2010/2013 (Outlook, Word, Excel, Access, powerpoint), Star office, navegador Internet Explorer 9 ou superior, navegador Firefox 14 ou superior, navegador chrome 28 ou superior, noções de Internet e noções de aplicativo de e-mail, noções de aplicativos de antivírus, sistemas de arquivos, gerenciamento de usuários, configuração de rede, instalação/ remoção de aplicativos, gerenciamento de serviços, firewall, DCHP e DNS.

#### ENSINO SUPERIOR COMPLETO / ESPECÍFICO

➤ **ASSISTENTE SOCIAL**  
➤ **FISIOTERAPEUTA**

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos, parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### ASSISTENTE SOCIAL

BONETTI, Dilseia A. Serviço Social e Ética. Convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez Editora, 1997;  
CARVALHO, Maria do Carmo (org). A Família Contemporânea em Debate. São Paulo: Cortez Editora, 1997;

CURY, Munir e outros. "Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado". Malheiros Editores, São Paulo, 1996;

FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997;

FREIRE, Lúcia M. B. O Serviço Social na Reestruturação Produtiva: espaços, programas e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2003.

FREIRE, Lucia M. B.; FREIRE, Silene de Moraes; CASTRO, Alba T. Barroso. Serviço Social, Política Social e Trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI.

IAMAMOTO, Marilda V. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

KALOUSTIAN, Silvio Manoug. Família Brasileira, a base de tudo. 6. ed. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNICEF, 2004

HOLLIDAY, Oscar Jara. Para sistematizar experiências / Oscar JaraHolliday; tradução de: Maria. Viviana V. Resende. 2. ed., revista. - Brasília: MMA, 2006

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei

8.742 de 07.12.1993;  
NOB/SUAS - 2012  
PNAS - (Política Nacional de Assistência Social - 2004)

Revista Serviço Social e Sociedade - nº 78, 80, 90, 92, 93, Editora Cortez  
SINASE - Sistema Nacional Sócio Educativo de Atendimento ao Adolescente;

Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei Federal 8.662 de 07/06/1993;

Constituição da República Federativa do Brasil. Ed. Atlas, 05 de outubro de 1988;  
Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Estatuto do Idoso.  
Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.  
Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.  
Resolução 16 do CNAS de 5 de maio de 2010.

Tipificação nacional de serviços Socioassistenciais - resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009  
SUS - Sistema Único de Saúde.  
Política de Assistência Social – CRAS – CREAS

Família em seus diversos contextos sociais: definição legal, configurações e novos arranjos familiares, materialidade sócio familiar, convivência familiar e comunitária, política de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais.

Estudo Social e Estudo Socioeconômico.  
Políticas de Atenção ao Idoso e suas dimensões contemporâneas.

Políticas de Atenção às Pessoas com deficiência.

#### FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

#### ENSINO SUPERIOR COMPLETO / SAÚDE

➤ **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

#### CONHECIMENTOS SUS/ÉTICA MÉDICA

**CONHECIMENTOS DE SUS/SAÚDE PÚBLICA:**  
1-Política de Saúde no Brasil; 2- Sistema Único de Saúde (SUS); 3- Municipalização da Saúde; Normas Operacionais de Assistência à Saúde: NOAS; 4- Indicadores de Saúde Gerais e Específicos; 5- Direito do Usuário SUS - Cartilha do Ministério da Saúde. Rede HumanizaSUS. Política Nacional de Humanização; Lei 8080 de 19/09/1990.

**CONHECIMENTOS DE ÉTICA MÉDICA:**  
Resolução CFM nº 1931, de 24 de setembro de 2009.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estratégia do Programa Saúde da Família. Modelos de Atenção a Saúde. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Sistema de Atenção Básica- como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família SUS. Legislação e Portarias. Abordagem da família: Criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família.

Promoção à saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Vigilância epidemiológica. Vacinação na criança e no

adulto. Saúde e atividade física. Obesidade. Avaliação do risco cardiovascular. Tabagismo/dependências químicas. Sinais e sintomas mais frequentes na prática clínica: Cefaleia. Dores musculares – esquelético. Lombalgia. Dispepsia funcional.

Diarreia. Depressão. Transtornos ansiosos. Atenção às crianças e ao adolescente: Puericultura. O crescimento normal e baixa estatura. Desenvolvimento normal e sinais de alerta. Anemia. Asma. Otite e Sinusites. Chiado no peito. Pneumonias. Desidratação. Atenção ao adulto: Tuberculose e hanseníase. Hipertensão. Diabetes. Artrite reumatoide.

Osteoporose. Insuficiência cardíaca congestiva. Acidente vascular cerebral. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica.

Atenção ao Idoso: Úlcera péptica. Prevenção de quedas. Atenção à mulher: Doença de Alzheimer. Doença de Parkinson. Alteração no ciclo pré-menstrual. Pré-natal. Climatério. Prevenção de câncer genital feminino. Gestação.

## ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATAS
Período das Inscrições.	02 a 15/07/2018
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição.	16/07/2018
Divulgação da Relação de Candidatos Inscrições.	18/07/2018
Prazo de Recursos com relação à Relação de Candidatos Inscrições.	19 e 20/07/2018
Publicação da Indicação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas.	21/07/2018
Realização das Provas Objetivas.	05/08/2018
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas.	11/08/2018
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas.	13 e 14/08/2018
Publicação da Indicação do Local e Horário da realização das Provas Práticas.	18/08/2018
Publicação da Retificação do Gabarito (se houver).	
Prazo de Recursos com relação a Convocação para Provas Práticas	20 e 21/08/2018
Realização das Provas Práticas	26/08/2018
Publicação do Resultado Final	01/09/2018
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Final	03 e 04/09/2018
Publicação da Retificação do Resultado Final (se houver), Publicação da Homologação	08/09/2018

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_

EMPREGO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

( ) ( ) ( ) ( )	C O N T R A	<b>Apenas para recurso contra gabarito oficial</b> Nº da questão: _____
	INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
	<b>CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA</b>	Gabarito oficial: _____
	<b>CONTRA RESULTADO FINAL OUTROS</b>	<b>Resposta Candidato:</b> _____

### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso


Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### PORTARIA Nº 697 DE 09 DE ABRIL DE 2.018.

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para Cargos Públicos;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018, a qual será formada por: Jéssica Asêncio Figueiredo, portadora do RG nº 41.652.397-3; Maria Adélia Barnezi Câmara, portadora do RG nº 26.355.116-7 e o Senhor Giancarlos Alves, portador do RG nº 27.589.737-0, os quais terão as atribuições de fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços pela empresa contratada para realização de Concurso Público, APTA – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, para o bom e fiel cumprimento do Contrato n.º 003/2018.

**Artigo 2º** - A Comissão examinadora terá a responsabilidade de observar o cumprimento do regulamento do Concurso estabelecido em Edital de Convocação.

**Artigo 3º** - Os serviços prestados serão considerados de relevância ao município.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Dr. Edson Fernando Inácio  
GESTOR EXECUTIVO DO SAMS

Registra em, 09 de abril de 2018.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

**PREGÃO Nº 02/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018** DETENTORES:- 1 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 04.274.988/0002-19: Item 18 – Baclofeno 10 mg - cpr – R\$ 0,095; Item 23 – Bromoprida 5 mg/ml ampola 2 ml – R\$ 1,14 e Item 68 – Enoxaparina sódica 40 mg 0,4 ml – seringa – R\$ 24,00; 2 – EMPÓRIO HOSPITALAR, COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 04.106.730/0001-22:- Item 112 – Neocate Advanced 400 gr lata – R\$ 195,00; 3 – RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.851.958/0001-47:- Item 28 – Candesartana Cilexetina 16 mg + Hidroclorotiazida – 12,5MG - cpr – R\$ 1,03; Item 79 – Glicazida 60 mg - cpr – R\$ 1,68; Item 102 – Maleato de Fluvaxamina 100 mg - cpr – R\$ 3,50; Item 130 – Rivaroxabana 15 mg cpr – R\$ 6,9451; Item 131 – Rivaroxabana 20 mg - cpr - R\$ 6,9451; 4 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 14.271.474/0001-82:- Item 03 – Acetato de Medroxiprogesterona 10 mg cpr – R\$ 1,224; Item 15 – Amiodarona 200mg cpr – R\$ 0,29; Item 58 – Dapaglifosina 10mg cpr – R\$

3,97; Item 69 – Espironolactona 100mg cpr - R\$ 0,33; Item 71 – Estrogenos conjugados 0,625mg - R\$ 0,737; Item 76 – Furoato de Fruticasona 27,5mcg 9,1ml - R\$ 42,70; Item 82 – Hemifumarato de Bisoprolol 5 mg - cpr – R\$ 1,50; Item 84 – Insulina Glargina 100u/ml 10 ml fr – R\$ 241,00; Item 85 – Insulina Glargina 100 u/ml Refil 3ml – R\$ 77,50; Item 87 – Lactulose 667 mg/ml 120ml -R\$ 5,19; Item 95 – Lidocaina 5% Emplasto adesivo – un – R\$ 9,30; Item 111 – Nebivolol 5 mg cpr – R\$ 1,45; Item 132 – Rotigotina 4mg/24 horas - Adesivo Transdermico – un- R\$ 10,21; Item 133 – Rotigotina 6mg/24 horas – Adesivo Transdermico – un – R\$ 13,93; Item 141 – Tacrolimo Monoidratado 0,1% 10 gr pomada - tb – R\$ 67,15; Item 151 – Vildagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina – 1000 mg - cpr – R\$ 3,40 e Item 152 - Vildagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina – 500 mg - cpr – R\$ 3,16; 5 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02:- Item 01 – Acebrofilina xarope adulto 10mg/ml 120 ml fr – R\$ 3,80; Item 02 – Acebrofilina Xarope Infantil 5mg/ml fr 20 ml – R\$ 2,537; Item 11 – Albendazol 40 mg/ml 10 ml Fr - R\$ 0,935; Item 13 – Alopurinol 300 mg – cpr - R\$ 0,1393; Item 17 – Atenolol 50 mg – cpr – R\$ 0,0323; Item 25 – Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica – 4mg/500mg – ev – ampola 5 ml – Amp – R\$ 1,07; Item 62 – Diclofenaco de Potássio 50 mg – cpr - R\$ 0,047; Item 64 – Dicloridrato de Betaistina 24mg cpr – R\$ 0,279; Item 66 – Dipirona Sódica 500mg/ml 2 ml amp – R\$ 0,2916; Item 77 – Furosemida 10mg/ml 2ml - Amp – R\$ 0,318; Item 80 – Glimepirida 4 mg - R\$ 0,195; Item 96 – Loção Oleosa a Base de A.G.E. 200 ml – FR - R\$ 3,154; Item 99 – Maleato de Dextroclorfeniramina 2 mg /5ml 100 ml – Fr. – R\$ 0,85; Item 100 – Maleato de Enalapril 20mg - R\$ 0,0376; Item 101 – Maleato de Enalapril 5mg – cpr - R\$ 0,0404; Item 109 – Midazolam 5mg/ml apmp 3 ml – R\$ 0,83; Item 114 – Nimesulida 100mg - cpr – R\$ 0,0547 e Item 153 – Vitamina C injetável 5 ml – R\$ 0,477. 6 - CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 03.652.030/0001-70:- Item 32 - Ceftriaxona 1G – Pó para solução injetável - amp – R\$ 1,64 e Item 116 – Nistatina 100.000 ui/4gr creme vaginal - tb – R\$ 3,48 ; 7 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98:- Item 05 – Aciclovir creme 50 mg/gr - tb – R\$ 2,32; Item 06 – Ácido Acetilsalicílico 100mg - cpr – R\$ 0,0178; Item 21 – Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml – gotas – fr – R\$ 2,74; Item 34 – Cetoconazol 20mg/gr 30 g - tb – R\$ 1,57; Item 36 – Cilostazol 100 mg - cpr – R\$ 0,451; Item 39 – Cinarizina 75 mg - cpr – R\$ 0,096; Item 45 – Cloridrato de Ambroxol Infantil 3mg/ml - fr. – R\$ 1,55; Item 46 – Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg - cpr – R\$ 0,166; Item 124 – Piroxicam 20mg – cps – R\$0,106 Item 139 – Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml 100ml - fr – R\$ 1,01; 8 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 65.817.900/0001-71:- Item 51 – Cloridrato de Oxibutinina 5 mg - cpr – R\$ 0,66; Item 89 – Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg hbs – cps – R\$ 1,335; Item 91 - Levodopa 100 mg + Benzerazida 50mg hbs – cps – R\$ 1,50; Item 127 – Propatilnitrato 10 mg - cpr – R\$ 0,30; Item 147 - Valproato de Sódico 500 mg - cpr – R\$ 0,39; Item 149 – Varfarina Sódica 5mg - cpr – R\$ 0,12; 9 - LUMAR COMÉRCIO D EPRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ Nº 49.228.695/0001-52:- Item 26 – Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica – 250 mg - cpr – R\$ 0,36; Item 67 – Domperidona 1mg/ml 100 ml - Fr – R\$ 9,61; Item 768 – Glicazida 30 mg - cpr – R\$ 0,373; Item 110 – Mononitrato de Isossorbida 40 mg - cpr – R\$ 0,22; Item 121 – Permanganato de Potássio 100 mg - cpr – R\$ 0,056. 10 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ Nº 67.729.178/0004-91:- Item 29 – Carbamapexina suspensão oral 20mg/ml 10 - Fr – R\$ 10,70; Item 42 – Cloridrato de Ranitidina 150mg/10ml 100 ml - fr – R\$ 3,50; Item 59 – Deltamitrina 0,02% loção 100 ml - fr – R\$ 4,33; Item 73 – Finasterida 5 mg - cpr – R\$ 0,27; Item 83 – Ibuprofeno 100mg/ml 20 ml gts – R\$ 2,40; Item 92 – Levotiroxina Sódica 100mcg cpr – R\$ 0,093; Item 93 – Levotiroxina Sódica 25 mcg - cpr – R\$ 0,093; Item 94 – Levotiroxina Sódica 50 mcg - cpr – R\$ 0,093; Item 98 – Maleato de Dextroclorfeniramina 2 mg - fr – R\$ 0,06; Item 106 – Maleato de Timolol 0,5% 5ml - fr – R\$ 1,18;; 11- INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP – CNPJ Nº 18.872.656/0001-60:- Item 4- Acetilcisteína 600 mg - Envelope 5gr- ev – R\$ 0,68; Item 14- Aminofilia 100 mg- cpr – R\$0,06; Item 20-

Brometo de Ipratropio 0,025% 20 ml- fr – R\$ 0,643; Item 22- Bromoprida 4mg/ml 20ml gotas- fr- R\$ 0,958; Item 24- Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/ml com 1 ml - amp - R\$ 0,71; Item 31- Carvedilol 6,25 mg- cpr - R\$ 0,07; Item 33- Cetoconazol 200 mg- cpr - R\$ 0,119; Item 38- Cimetidina 200mg- cpr - R\$ 0,1263; Item 40 - Clonazepam 0,5mg- cpr - R\$ 0,055; Item 43- Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml 50 ml gts - fr- R\$ 2,099; Item 47- Cloridrato de Doxiciclina 100 mg- cpr - R\$ 0,1402; Item 54- Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml 2 ml-amp - R\$ 0,597; Item 61- Dexametasona 4mg/ml 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr - R\$ 0,539; Item 115- Nimesulida 50mg/ml 15ml gotas- fr - R\$ 1,28; Item 117- Nistatina 100.000 ui/ml 50ml- fr - R\$ 2,98; Item 128- Propiltiouracil 100mg- cpr - R\$ 0,545; Item 134- Simeticona 75mg/ml 10ml - fr - R\$ 0,676; Item 135- Soro Fisiológico 2,5-amp - R\$ 0,447; Item 75 - Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml - fr- R\$ 2,786; Item 86- Ivermectina 6 mg- cpr - R\$ 0,159; Item 108 - Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas- fr



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 05

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00		RECEITAS CORRENTES		9.958.000,00	3.506.724,28	766.861,70	4.273.585,98	-5.684.414,02
1100.00.0.0.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		608.000,00	140.570,19	37.827,34	178.397,53	-429.602,47
1110.00.0.0.00		IMPOSTOS		328.000,00	98.480,82	27.268,94	125.749,76	-202.250,24
1113.00.0.0.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		328.000,00	98.480,82	27.268,94	125.749,76	-202.250,24
1113.03.0.0.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		328.000,00	98.480,82	27.268,94	125.749,76	-202.250,24
1113.03.1.0.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		313.000,00	98.480,82	27.268,94	125.749,76	-187.250,24
1113.03.1.1.00		IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		313.000,00	98.480,82	27.268,94	125.749,76	-187.250,24
1113.03.1.1.01		IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		313.000,00	98.480,82	27.268,94	125.749,76	-187.250,24
1113.03.1.1.01	001	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		313.000,00	98.480,82	27.268,94	125.749,76	-187.250,24
1113.03.4.0.00		IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		15.000,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
1113.03.4.1.00		IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		15.000,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
1113.03.4.1.02		IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAMS		15.000,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
1113.03.4.1.02	002	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAMS		15.000,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
1120.00.0.0.00		TAXAS		280.000,00	42.089,37	10.558,40	52.647,77	-227.352,23
1121.00.0.0.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		280.000,00	42.089,37	10.558,40	52.647,77	-227.352,23
1121.01.0.0.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		280.000,00	42.089,37	10.558,40	52.647,77	-227.352,23
1121.01.1.0.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		280.000,00	42.089,37	10.558,40	52.647,77	-227.352,23
1121.01.1.1.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		250.000,00	42.089,37	10.558,40	52.647,77	-197.352,23
1121.01.1.1.05		TAXAS LIC. FUNCIONAM. EST. COMERC. IND. PREST. SERVIÇOS		250.000,00	42.089,37	10.558,40	52.647,77	-197.352,23
1121.01.1.1.05	003	TAXAS LIC. FUNCIONAM. EST. COMERC. IND. PREST. SERVIÇOS		250.000,00	42.089,37	10.558,40	52.647,77	-197.352,23
1121.01.1.4.00		TAXAS INSP. CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1121.01.1.4.01		MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA OUTRS. TRIB. SAMS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1121.01.1.4.01	016	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA OUTRS. TRIB. SAMS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1300.00.0.0.00		RECEITA PATRIMONIAL		170.000,00	2.501,03	817,93	3.318,96	-166.681,04
1320.00.0.0.00		VALORES MOBILIÁRIOS		170.000,00	2.501,03	817,93	3.318,96	-166.681,04
1321.00.0.0.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		170.000,00	2.501,03	817,93	3.318,96	-166.681,04
1321.00.1.0.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		170.000,00	2.501,03	817,93	3.318,96	-166.681,04
1321.00.1.1.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		170.000,00	2.501,03	817,93	3.318,96	-166.681,04
1321.00.1.1.02		RECEITA REMUN. DEPOS. BANC. RECUR. VINC. FNS		170.000,00	2.501,03	817,93	3.318,96	-166.681,04
1321.00.1.1.02	004	RECEITA REMUN. DEPOS. BANC. RECUR. VINC. FNS		170.000,00	2.501,03	817,93	3.318,96	-166.681,04
1700.00.0.0.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.140.000,00	3.359.342,43	727.904,31	4.087.246,74	-5.052.753,26
1710.00.0.0.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		8.860.000,00	3.359.342,43	722.250,14	4.081.592,57	-4.778.407,43
1718.00.0.0.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS		8.860.000,00	3.359.342,43	722.250,14	4.081.592,57	-4.778.407,43
1718.03.0.0.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO		8.430.000,00	3.302.337,44	705.133,18	4.007.470,62	-4.422.529,38
1718.03.1.0.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO		8.430.000,00	3.302.337,44	705.133,18	4.007.470,62	-4.422.529,38
1718.03.1.1.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL		8.430.000,00	3.302.337,44	705.133,18	4.007.470,62	-4.422.529,38
1718.03.1.1.01		FNS - PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		5.100.000,00	1.657.273,87	410.146,80	2.067.420,67	-3.032.579,33
1718.03.1.1.01	012	FNS - PROGRAMA MEDIA E ALTA		5.100.000,00	1.657.273,87	410.146,80	2.067.420,67	-3.032.579,33



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 05

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
COMPLEXIDADE								
1718.03.1.1.02		PAB VARIÁVEL - P.P.I. - EPIDEMIOLÓGICA		280.000,00	162.204,42	7.339,38	169.543,80	-110.456,20
1718.03.1.1.02	007	PAB VARIÁVEL - P.P.I. - EPIDEMIOLÓGICA		280.000,00	162.204,42	7.339,38	169.543,80	-110.456,20
1718.03.1.1.03		PAB VARIÁVEL - VIG. SANITÁRIA		180.000,00	3.872,70	21.280,00	25.152,70	-154.847,30
1718.03.1.1.03	014	PAB VARIÁVEL - VIG. SANITÁRIA		180.000,00	3.872,70	21.280,00	25.152,70	-154.847,30
1718.03.1.1.04		PAB - VARIÁVEL - PSF - SAMS		330.000,00	28.260,00	0,00	28.260,00	-301.740,00
1718.03.1.1.04	009	PAB - VARIÁVEL - PSF - SAMS		330.000,00	28.260,00	0,00	28.260,00	-301.740,00
1718.03.1.1.05		PAB VARIÁVEL - A.C.S. - SAMS		140.000,00	37.581,00	12.168,00	49.749,00	-90.251,00
1718.03.1.1.05	010	PAB VARIÁVEL - A.C.S. - SAMS		140.000,00	37.581,00	12.168,00	49.749,00	-90.251,00
1718.03.1.1.06		PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA		2.000.000,00	973.840,45	148.074,00	1.121.914,45	-878.085,55
1718.03.1.1.06	006	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA		2.000.000,00	973.840,45	148.074,00	1.121.914,45	-878.085,55
1718.03.1.1.07		S.A.M.U.		200.000,00	39.375,00	13.125,00	52.500,00	-147.500,00
1718.03.1.1.07	011	S.A.M.U.		200.000,00	39.375,00	13.125,00	52.500,00	-147.500,00
1718.03.1.1.08		RECEITA CAPS / AD		200.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	-187.000,00
1718.03.1.1.08	005	RECEITA CAPS / AD		200.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	-187.000,00
1718.03.1.1.09		ESTRUTURAÇÃO DE UNID.ATENÇÃO ESPEC. EM SAUDE - VIVER SEM LIM		0,00	65.030,00	80.000,00	145.030,00	145.030,00
1718.03.1.1.09	019	ESTRUTURAÇÃO DE UNID.ATENÇÃO ESPEC. EM SAUDE - VIVER SEM LIM		0,00	65.030,00	80.000,00	145.030,00	145.030,00
1718.03.1.1.10		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		0,00	299.990,00	0,00	299.990,00	299.990,00
1718.03.1.1.10	021	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		0,00	299.990,00	0,00	299.990,00	299.990,00
1718.03.1.1.11		ESTRUTURAÇÃO DE UNID. ESPECIALIZADAS EM SAÚDE		0,00	34.910,00	0,00	34.910,00	34.910,00
1718.03.1.1.11	020	ESTRUTURAÇÃO DE UNID. ESPECIALIZADAS EM SAÚDE		0,00	34.910,00	0,00	34.910,00	34.910,00
1718.99.0.0.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		430.000,00	57.004,99	17.116,96	74.121,95	-355.878,05
1718.99.1.0.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		430.000,00	57.004,99	17.116,96	74.121,95	-355.878,05
1718.99.1.1.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL		430.000,00	57.004,99	17.116,96	74.121,95	-355.878,05
1718.99.1.1.03		FNS - BLMAC		180.000,00	5.654,17	0,00	5.654,17	-174.345,83
1718.99.1.1.03	008	FNS - BLMAC		180.000,00	5.654,17	0,00	5.654,17	-174.345,83
1718.99.1.1.04		FNS - MEDICAMENTOS (FEDERAL)		250.000,00	51.350,82	17.116,96	68.467,78	-181.532,22
1718.99.1.1.04	013	FNS - MEDICAMENTOS (FEDERAL)		250.000,00	51.350,82	17.116,96	68.467,78	-181.532,22
1720.00.0.0.00		TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		280.000,00	0,00	5.654,17	5.654,17	-274.345,83
1728.00.0.0.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS		280.000,00	0,00	5.654,17	5.654,17	-274.345,83
1728.01.0.0.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		280.000,00	0,00	5.654,17	5.654,17	-274.345,83
1728.01.9.0.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		280.000,00	0,00	5.654,17	5.654,17	-274.345,83
1728.01.9.1.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		280.000,00	0,00	5.654,17	5.654,17	-274.345,83
1728.01.9.1.06		FMS - PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO		280.000,00	0,00	5.654,17	5.654,17	-274.345,83
1728.01.9.1.06	015	FMS - PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO		280.000,00	0,00	5.654,17	5.654,17	-274.345,83
1900.00.0.0.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		40.000,00	4.310,63	312,12	4.622,75	-35.377,25
1910.00.0.0.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1910.01.0.0.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1910.01.1.0.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1910.01.1.1.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1910.01.1.1.02		MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1910.01.1.1.02	017	MULTAS POR AUTO DE		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

## BALANCETE DA RECEITA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

## SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 05

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
		INFRAÇÃO						
1920.00.0.0.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		20.000,00	4.310,63	312,12	4.622,75	-15.377,25
1922.00.0.0.00		RESTITUIÇÕES		20.000,00	4.310,63	312,12	4.622,75	-15.377,25
1922.01.0.0.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS		20.000,00	4.310,63	312,12	4.622,75	-15.377,25
1922.01.1.0.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS		20.000,00	4.310,63	312,12	4.622,75	-15.377,25
1922.01.1.1.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		20.000,00	4.310,63	312,12	4.622,75	-15.377,25
1922.01.1.1.01		RESTITUIÇÕES - SAMS		20.000,00	4.310,63	312,12	4.622,75	-15.377,25
1922.01.1.1.01	018	RESTITUIÇÕES - SAMS		20.000,00	4.310,63	312,12	4.622,75	-15.377,25
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>				9.958.000,00	3.506.724,28	766.861,70	4.273.585,98	-5.684.414,02

					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
<b>CONSIGNAÇÕES</b>					680.545,01	185.101,86	865.646,87
9003	9003	PIS		815,21	220,90	1.036,11	
9004	9004	COFINS		3.722,67	1.019,53	4.742,20	
9005	9005	Contribuicao - Fundo de Reserva		65.956,75		65.956,75	
9006	9006	Fundo de Reserva		88.854,51	46.266,00	135.120,51	
9007	9007	Juros - Fundo de Reserva		108,00	80,34	188,34	
9008	9008	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		253,51		253,51	
9009	9009	Contribuicao Confederativa		6.406,41	1.685,92	8.092,33	
9010	9010	Mensalidade Sindical		3.301,89	870,81	4.172,70	
9011	9011	Pensao Alimenticia		2.152,24	608,08	2.760,32	
9013	9013	Nova Otica - Convenio Servidores		3.212,74	668,28	3.881,02	
9014	9014	Oral Saude - Convenio Servidores		8.877,61	2.556,40	11.434,01	
9016	9016	Crefisa - Convenio Servidores				0,00	
9017	9017	Convenio - Gas de Cozinha		730,00	150,00	880,00	
9018	9018	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores				0,00	
9019	9019	Convenio - Banco do Brasil				0,00	
9020	9020	Convenio-Sindicato dos Servidores				0,00	
9021	9021	Taxas - Concurso Publico				0,00	
9022	9022	INSS - Reclamatoria Trabalhista				0,00	
9023	9023	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista				0,00	
9024	9024	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores		19.716,67	6.213,36	25.930,03	
9025	9025	Convênio Servidores - FEBI				0,00	
9027	9027	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES		2.102,80	494,00	2.596,80	
9028	9028	CONVENIO SEGURO - UNIMED		981,96	245,49	1.227,45	
9029	9029	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLA		8.095,82	2.141,98	10.237,80	
9030	9030	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL		1.227,55	339,84	1.567,39	
9032	9032	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVID		66.141,22	17.712,02	83.853,24	
9033	9033	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV				0,00	
9031	9031	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - O		2.317,97	1.443,27	3.761,24	
9034	9034	Convênio - Drogas Farmacêutica		12.722,26	3.770,46	16.492,72	
9035	9035	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORE		720,00	106,00	826,00	
9036	9036	CONVENIO REDE MULTIDROGAS		25.857,50	5.158,46	31.015,96	
9037	9037	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV		1.778,50	475,00	2.253,50	
9038	9038	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV		42.390,29	11.426,24	53.816,53	



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

## BALANCETE DA RECEITA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

## SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 04 de 05

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
9041	9041	Salário Família			590,33	124,28	714,61	
9042	9042	Salário Maternidade			19.159,09	3.846,48	23.005,57	
9043	9043	TAXA EMISSÃO 2ª VIA SINDIPLUS					0,00	
9044	9044	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO					0,00	
9001	9001	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social			212.491,96	56.467,44	268.959,40	
9015	9015	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores			76.643,13	19.915,88	96.559,01	
9002	9002	ISS-Imposto sobre Servicos			2.250,64	530,61	2.781,25	
9012	9012	CONVÊNIO ZURICH SEGUROS			2.259,16	564,79	2.823,95	
9049	9049	AJUSTE DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA COM			-1.293,38		-1.293,38	
<b>CREDORES DIVERSOS</b>					22.820,46	5.009,78	27.830,24	
9026	9026	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes			20.600,78	4.366,35	24.957,13	
9039	9039	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS					0,00	
9040	9040	FMS - MAC					0,00	
9045	9045	IRRF PESSOAS FÍSICAS					0,00	
9046	9046	IRRF PESSOAS JURÍDICAS			1.820,80	520,47	2.341,27	
9047	9047	IRRF ALUGUEÍIS			398,88	132,96	531,84	
9048	9048	Ajuste de IRRF					0,00	
<b>TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES</b>					3.485.000,00	916.000,00	4.401.000,00	
7001	7000	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUI			3.485.000,00	916.000,00	4.401.000,00	
<b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>					4.188.365,47	1.106.111,64	5.294.477,11	

**TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)** 9.568.063,09

## Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
TRANSF. MUNICIPIO	033	45.00073-0	1.391,02
REC. ESTADO	104	06.00563-9	102.692,59
TRANF. MUNICIPIO	104	06.00030-0	76.627,50
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	23.458,19
TRANS TES MUNIC	001	180166-X	1.683,30
FUNDO DE RESERVA	104	06.00035-1	1.000,00
IAFAB	104	6.624004-4	23.259,98
PAB	104	6.624005-2	68.405,10
MAC	104	6.624006-0	117.504,44
V SAUDE	104	6.624007-9	47.441,20
REF./AMPL. DE UB	001	25.544-0	16.885,92
CONTA CAPS/AD	104	6.624019-2	23.745,05
SORRIA SP	001	25543	8.141,10
REC TAXAS VISA	104	6.00070-0	5.768,92
VIG AL NUT (VAN)	104	6.624020-6	6.273,14
<b>Total do Saldo</b>			524.277,45

**TOTAL GERAL** 10.092.340,54



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

## BALANCETE DA RECEITA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

## SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 05 de 05

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
--------	-------	---------------	---------	--------	-----------------	----------------	--------------	-----------

IBITINGA, 31 de maio de 2018

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO  
GESTOR EXECUTIVO DO SAMS

MARIA CECÍLIA B. ZITO VARESQUE  
TÉC. EM CONTABILIDADE - CRC: 1SP305337/SP

REGINALDO ANTONIO MELA  
TESOUREIRO



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
04	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
0401	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				21.920.930,00	1.674.086,94	1.706.510,04	1.816.247,79
040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				9.227.501,01	8.304.898,13	1.586.899,97	7.411.253,22
10.301.0004.1284.0000	Obras e Instalações							
001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral							
002	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.200.000,00	219.385,58	219.385,58	38.789,74
					1.017.860,31	1.017.860,31	209.552,06	979.070,57
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	211.389,20	211.389,20	2.100,56
					951.983,33	951.983,33	209.288,64	949.882,77
	3.1.90.11.43	13º SALÁRIO			0,00	0,00	0,00	0,00
					7.692,85	7.692,85	0,00	7.692,85
	3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			0,00	0,00	0,00	0,00
					11.110,67	11.110,67	0,00	11.110,67
	3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			0,00	0,00	0,00	0,00
					5.894,32	5.894,32	0,00	5.894,32
	3.1.90.11.77	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE			0,00	263,42	263,42	0,00
					1.032,50	1.032,50	263,42	1.032,50
	3.1.90.11.87	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL			0,00	0,00	0,00	7.066,96
					7.323,32	7.323,32	0,00	256,36
	3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0,00	7.732,96	7.732,96	29.622,22
					32.823,32	32.823,32	0,00	3.201,10
003	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			600.000,00	56.435,45	56.435,45	56.435,75
					265.870,56	265.870,26	55.553,08	209.434,81
	3.1.90.13.01	FGTS			0,00	14.054,30	14.054,30	14.054,45
					58.133,64	58.133,49	13.886,22	44.079,19
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			0,00	42.381,15	42.381,15	42.381,30
					207.736,92	207.736,77	41.666,86	165.355,62
004	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			100.000,00	0,00	0,00	0,00
					33.757,86	33.757,86	0,00	33.757,86
	3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL			0,00	0,00	0,00	0,00
					7.081,32	7.081,32	0,00	7.081,32
	3.1.90.91.06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR			0,00	0,00	0,00	0,00
					26.676,54	26.676,54	0,00	26.676,54
005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			215.000,00	12.455,07	9.039,69	21.724,39
					35.283,70	28.754,32	2.884,82	13.559,31
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMÓVEIS			0,00	2.201,25	2.201,25	5.174,04
					6.786,93	6.786,93	0,00	1.612,89



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO			0,00	75,00	75,00	450,00
					675,00	675,00	0,00	225,00
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	1.016,00	2.036,00	3.176,00
					5.744,62	5.744,62	432,44	2.568,62
	3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	3.072,00	1.080,00	3.362,60
					6.223,50	4.231,50	1.450,00	2.860,90
	3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC			0,00	65,00	65,00	394,00
					394,00	130,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMF			0,00	0,00	0,00	0,00
					90,00	90,00	0,00	90,00
	3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			0,00	160,00	160,00	215,00
					297,99	297,99	82,99	82,99
	3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I			0,00	1.205,20	0,00	1.281,80
					2.047,48	842,28	0,00	765,68
	3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I			0,00	84,80	84,80	84,80
					626,56	626,56	26,06	541,76
	3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			0,00	1.238,18	0,00	1.238,18
					2.408,46	1.170,28	0,00	1.170,28
	3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			0,00	1.753,00	1.753,00	1.753,00
					1.753,00	1.753,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	1.584,64	1.584,64	3.899,97
					5.956,74	4.126,74	663,33	2.056,77
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			0,00	0,00	0,00	695,00
					2.279,42	2.279,42	230,00	1.584,42
006	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			35.000,00	12.675,00	3.975,00	14.175,00
					25.215,00	12.115,00	3.260,00	11.040,00
	3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			0,00	9.800,00	2.900,00	11.300,00
					20.200,00	8.900,00	2.900,00	8.900,00
	3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	715,00	715,00	715,00
					1.415,00	1.415,00	0,00	700,00
	3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS			0,00	2.160,00	360,00	2.160,00
					3.600,00	1.800,00	360,00	1.440,00
007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			950.000,00	12.533,30	128.896,73	617.082,51
					919.751,42	419.584,72	64.695,35	302.668,91
	3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	0,00	2.750,00	3.180,00
					4.223,00	3.973,00	443,00	1.043,00
	3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES			0,00	0,00	3.697,40	29.620,08
					44.380,16	18.457,48	7.380,04	14.760,08



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

## BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

## SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	6.250,00	1.450,00	9.100,00
					14.900,00	7.250,00	1.450,00	5.800,00
	3.3.90.39.15		TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO		0,00	659,16	131,83	659,16
					659,16	131,83	0,00	0,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU		0,00	415,83	415,83	221,60
					1.698,73	1.477,13	505,53	1.477,13
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	75,00	0,00	896,67
					4.815,00	4.740,00	2.051,67	3.918,33
	3.3.90.39.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
					750,00	750,00	0,00	750,00
	3.3.90.39.36		MULTAS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS		0,00	528,27	528,27	495,10
					2.451,61	2.451,61	345,56	1.956,51
	3.3.90.39.37		JUROS		0,00	17,04	17,04	0,00
					36.147,32	36.147,32	17,04	36.147,32
	3.3.90.39.40		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABAL		0,00	0,00	63.802,52	316.980,00
					316.980,00	63.802,52	0,00	0,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	507,04	4.344,12
					10.000,00	5.791,33	371,59	5.655,88
	3.3.90.39.44		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	564,49
					700,00	135,51	0,00	135,51
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	0,00	1.838,87	9.336,15
					15.532,80	6.863,15	1.172,37	6.196,65
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	323,00	250,00	16.163,00
					16.163,00	250,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	180,00	40.239,58	79.808,90
					279.017,70	239.268,38	38.741,38	199.208,80
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		0,00	300,00	300,00	300,00
					300,00	300,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	51,18	9.095,36
					10.660,00	1.667,00	51,18	1.564,64
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	130,00
					130,00	130,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.188,05	2.188,05	0,00	2.188,05
	3.3.90.39.79		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉC		0,00	1.500,00	11.500,00	132.986,00
					152.472,00	19.486,00	11.500,00	19.486,00
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	1.000,00	132,27	953,38
					1.800,00	846,62	132,27	846,62
	3.3.90.39.83		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	114,40	114,40	114,40
					1.001,50	1.001,50	430,90	887,10



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

## BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

## SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 04 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.95		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUI		0,00	0,00	0,00	750,00
					750,00	750,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	1.170,60	1.170,50	1.384,10
					2.031,39	1.726,29	102,82	647,29
008	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00	0,00	396,48	1.854,06
					4.719,38	2.865,32	396,48	2.865,32
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	0,00	396,48	1.854,06
					4.700,00	2.845,94	396,48	2.845,94
	3.3.90.47.15		MULTAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					19,38	19,38	0,00	19,38
009	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	10.301.0004.2103.0000		SAMS - Administração Básica Medicina					
010	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.650.000,00	186.044,35	186.044,35	41.901,17
					696.566,47	696.566,47	177.364,26	654.665,30
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	177.364,26	177.364,26	0,00
					595.049,15	595.049,15	177.364,26	595.049,15
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					43.630,17	43.630,17	0,00	43.630,17
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					13.500,55	13.500,55	0,00	13.500,55
	3.1.90.11.45		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.485,43	2.485,43	0,00	2.485,43
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	8.034,36
					8.034,36	8.034,36	0,00	0,00
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	8.680,09	8.680,09	33.866,81
					33.866,81	33.866,81	0,00	0,00
011	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000,00	40.757,92	40.757,92	0,00
					295.863,06	295.863,06	40.757,92	295.863,06
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	40.757,92	40.757,92	0,00
					295.863,06	295.863,06	40.757,92	295.863,06
012	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		520.000,00	45.647,80	45.647,80	45.647,80
					51.428,07	51.428,07	5.021,48	5.780,27
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	12.358,29	12.358,29	12.358,29
					17.379,77	17.379,77	5.021,48	5.021,48
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSC		0,00	33.289,51	33.289,51	33.289,51
					34.048,30	34.048,30	0,00	758,79



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

## BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

## SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 05 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
013	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		340.000,00	35.035,65	35.035,65	35.035,65
					258.397,88	258.397,88	45.276,15	223.362,23
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	5.174,36	5.174,36	5.174,36
					96.022,31	96.022,31	12.900,80	90.847,95
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	29.861,29	29.861,29	29.861,29
					162.375,57	162.375,57	32.375,35	132.514,28
014	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000,00	3.367,51	3.367,51	0,00
					13.008,57	13.008,57	4.126,30	13.008,57
	3.3.90.04.15		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.433,12	1.433,12	0,00	1.433,12
	3.3.90.04.99		OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DE		0,00	3.367,51	3.367,51	0,00
					11.575,45	11.575,45	4.126,30	11.575,45
015	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		210.000,00	400,42	1.594,42	10.400,42
					21.018,36	18.123,36	604,17	10.617,94
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	1.194,00	10.000,00
					19.523,77	16.628,77	0,00	9.523,77
	3.3.90.30.09		MATERIAL FARMACOLÓGICO		0,00	135,00	135,00	135,00
					135,00	135,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	265,42	265,42	265,42
					265,42	265,42	0,00	0,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUL		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.094,17	1.094,17	604,17	1.094,17
016	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		160.000,00	0,00	573,88	4.638,19
					17.344,53	16.929,34	2.577,38	12.706,34
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.767,97	4.767,97	0,00	4.767,97
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	573,88	1.713,69
					8.733,06	8.317,87	1.658,38	7.019,37
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	573,50
					573,50	573,50	0,00	0,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	2.351,00
					3.270,00	3.270,00	919,00	919,00
017	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		570.000,00	73.791,94	72.135,80	91.201,29
					328.349,08	307.003,36	56.970,98	237.147,79
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	45.203,78	45.203,78	35.222,34
					209.564,47	209.564,47	34.787,69	174.342,13



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

## BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

## SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 06 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	813,12	813,12	813,12
					813,12	813,12	0,00	0,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	2.322,80	2.322,80	2.322,80
					4.869,50	4.869,50	230,40	2.546,70
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	2.652,38	0,00	4.173,04
					5.953,98	3.301,60	1.520,64	1.780,94
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	1.483,00	1.483,00	1.483,00
					1.483,00	1.483,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					10.299,09	10.299,09	0,00	10.299,09
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	368,91	368,91	368,91
					832,33	832,33	321,89	463,42
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	2.603,65	539,07	2.064,58
					2.848,65	784,07	539,07	784,07
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00	0,00	0,00	383,94
					383,94	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	5.122,79	4.322,11	15.189,43
					28.793,34	20.271,52	4.255,16	13.603,91
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUL		0,00	13.221,51	17.083,01	29.180,13
					61.907,66	54.184,66	14.716,13	32.727,53
	3.3.90.30.44		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIN		0,00	0,00	0,00	0,00
					600,00	600,00	600,00	600,00
018	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		310.000,00	23.435,01	23.435,01	0,00
					111.322,60	111.322,60	23.435,01	111.322,60
	3.3.90.33.99		OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	23.435,01	23.435,01	0,00
					111.322,60	111.322,60	23.435,01	111.322,60
019	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		230.000,00	8.463,58	14.138,58	38.751,58
					120.738,97	81.987,39	16.338,58	81.987,39
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	7.375,00	30.288,00
					69.963,00	39.675,00	7.375,00	39.675,00
	3.3.90.36.23		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	8.463,58	6.263,58	8.463,58
					16.290,74	7.827,16	6.263,58	7.827,16
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	500,00	0,00
					34.485,23	34.485,23	2.700,00	34.485,23
020	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00	31.365,00	13.037,66	127.462,76
					386.822,00	271.226,15	64.676,01	259.359,24
	3.3.90.39.10		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	1.896,00	13.272,00
					22.752,00	9.480,00	1.896,00	9.480,00



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

## BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

## SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 07 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	0,00	0,00	3.855,00
					6.425,00	2.570,00	642,50	2.570,00
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO		0,00	0,00	632,00	4.826,10
					8.000,00	4.531,15	632,00	3.173,90
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	1.365,00	1.365,00	1.365,00
					2.665,00	2.665,00	725,00	1.300,00
	3.3.90.39.40		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABAL		0,00	0,00	9.144,66	74.144,66
					316.980,00	251.980,00	60.780,51	242.835,34
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
					30.000,00	0,00	0,00	0,00
021	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		440.000,00	159.699,23	66.462,05	188.671,95
					343.211,97	192.818,63	61.263,83	154.540,02
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	400,00	400,00
					1.010,00	1.010,00	610,00	610,00
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO		0,00	12.269,87	12.269,87	12.922,35
					38.999,40	38.346,92	12.400,49	26.077,05
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQ		0,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00
					3.690,00	3.690,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	5.120,00	5.792,50	8.451,67
					24.267,60	21.372,60	5.588,43	15.815,93
	3.3.90.39.37		JUROS		0,00	297,60	297,60	0,00
					298,21	298,21	297,60	298,21
	3.3.90.39.39		ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS -		0,00	373,00	373,00	373,00
					373,00	373,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	25.000,00	6.908,37	25.854,51
					50.000,00	31.145,36	7.786,60	24.145,49
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	110.798,76	29.798,97	120.201,73
					185.798,76	65.597,03	29.798,97	65.597,03
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	760,00	760,00	760,00
					760,00	760,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	4.781,74	7.072,14
					28.000,00	20.927,86	4.781,74	20.927,86
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	1.390,00	1.390,00	8.172,50
					9.215,00	9.215,00	0,00	1.042,50
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	0,00	774,05
					800,00	82,65	0,00	25,95
10.301.0004.2104.0000			SAMS - Administração Básica Odontologia					
022	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		960.000,00	89.216,27	89.216,27	14.726,59
					439.508,52	439.508,52	86.223,18	424.781,93



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

## BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

## SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 08 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	86.223,18	86.223,18	0,00
					421.794,90	421.794,90	86.223,18	421.794,90
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.987,03	2.987,03	0,00	2.987,03
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	2.946,76
					2.946,76	2.946,76	0,00	0,00
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI		0,00	2.993,09	2.993,09	11.779,83
					11.779,83	11.779,83	0,00	0,00
023	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		271.000,00	24.848,58	24.848,58	24.848,58
					101.841,46	101.841,46	24.432,57	76.992,88
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	6.718,12	6.718,12	6.718,12
					13.743,69	13.743,69	7.025,57	7.025,57
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	18.130,46	18.130,46	18.130,46
					88.097,77	88.097,77	17.407,00	69.967,31
024	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
025	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	0,00	0,00	6.605,87
					9.523,74	6.011,35	2.917,87	2.917,87
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	5.153,21
					6.712,14	3.293,47	1.558,93	1.558,93
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	1.452,66
					2.811,60	2.717,88	1.358,94	1.358,94
026	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00	0,00	0,00	140,00
					380,00	240,00	0,00	240,00
	3.3.90.39.39		ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS -		0,00	0,00	0,00	140,00
					380,00	240,00	0,00	240,00
027	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00	160,00	160,00	390,00
					1.180,00	1.180,00	0,00	790,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQ		0,00	0,00	0,00	230,00
					1.020,00	1.020,00	0,00	790,00
	3.3.90.39.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	160,00	160,00	160,00
					160,00	160,00	0,00	0,00
10.301.0004.2483.0000			PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA					
028	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000,00	0,00	0,00	0,00
					149.112,67	149.112,67	0,00	149.112,67
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					149.112,67	149.112,67	0,00	149.112,67



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 09 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
029	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00	0,00	0,00	0,00
					66.089,09	66.089,09	13.348,30	66.089,09
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					12.349,38	12.349,38	0,00	12.349,38
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					53.739,71	53.739,71	13.348,30	53.739,71
030	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	313,36	313,36	313,36
					2.245,54	2.245,54	251,40	1.932,18
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	229,36	229,36	229,36
					229,36	229,36	0,00	0,00
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.090,39	1.090,39	251,40	1.090,39
	3.3.90.30.18		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO'		0,00	0,00	0,00	0,00
					601,79	601,79	0,00	601,79
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME		0,00	84,00	84,00	84,00
					84,00	84,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.44		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIN		0,00	0,00	0,00	0,00
					240,00	240,00	0,00	240,00
031	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					926,00	926,00	0,00	926,00
	3.3.90.39.08		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		0,00	0,00	0,00	0,00
					926,00	926,00	0,00	926,00
10.301.0004.2511.0000			Publicidade de Propaganda - SAMS					
032	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	0,00	4.100,00	8.200,00
					36.678,70	28.478,70	8.200,00	28.478,70
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	0,00	4.100,00	8.200,00
					36.678,70	28.478,70	8.200,00	28.478,70
10.301.0004.2517.0000			Equip. e Material Permanente - SAMS					
033	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	570,00	5.320,00	3.130,00
					10.030,54	10.030,54	6.198,18	6.900,54
	4.4.90.52.06		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUI		0,00	0,00	4.750,00	0,00
					4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00
	4.4.90.52.08		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIO		0,00	0,00	0,00	560,00
					560,00	560,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.34		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO:		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.053,54	1.053,54	351,18	1.053,54



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 10 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	4.4.90.52.36		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					359,00	359,00	359,00	359,00
	4.4.90.52.42		MOBILIÁRIO EM GERAL		0,00	570,00	570,00	2.570,00
					3.308,00	3.308,00	738,00	738,00
10.301.0004.2518.0000			Aquisição de Veículos - SAMS					
034	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2530.0000			Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba					
035	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
036	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
037	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
038	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2531.0000			Saúde do Recem Nascido					
039	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
040	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2532.0000			Equipamentos e Material Permanente - Oftalmológico					
041	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2533.0000			Equipamento para Atendimento Cardiovascular					
042	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2549.0000			Estruturação de rede de serviços de atenção básica de saúde					
080	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		299.990,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2103.0000			SAMS - Administração Básica Medicina					
043	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	1.437,80	1.437,80	6.861,37
					39.678,33	37.987,75	4.326,81	32.816,96
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	0,00	0,00
					21.887,34	21.887,34	0,00	21.887,34
	3.3.90.30.09		MATERIAL FARMACOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	1.353,00
					1.353,00	1.353,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	1.437,80	1.437,80	1.437,80
					1.437,80	1.437,80	0,00	0,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	3.351,28
					10.022,90	8.332,32	4.326,81	6.671,62
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.258,00	4.258,00	0,00	4.258,00



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

## BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

## SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 11 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	719,29
					719,29	719,29	0,00	0,00
044	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000,00	7.560,00	2.688,57	28.401,94
					119.334,08	100.184,86	1.907,31	90.932,14
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU		0,00	0,00	0,00	0,00
					750,00	750,00	0,00	750,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	0,00	0,00	0,00
					400,00	400,00	0,00	400,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	617,72	2.540,31
					4.412,08	2.489,49	635,46	1.871,77
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL		0,00	0,00	2.001,00	14.800,00
					100.870,00	94.705,00	0,00	86.070,00
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.202,00	1.202,00	1.202,00	1.202,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	69,85	3.501,63
					4.000,00	498,37	69,85	498,37
	3.3.90.39.80		HOSPEDAGENS		0,00	7.560,00	0,00	7.560,00
					7.560,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		0,00	0,00	0,00	0,00
					140,00	140,00	0,00	140,00
	10.302.0004.2105.0000 Atensão Básica - Pronto Atendimento							
045	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
046	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
047	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00	7.708,08	7.708,08	8.973,87
					19.267,37	19.267,37	5.756,60	10.293,50
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	6.882,18	6.882,18	6.882,18
					15.540,63	15.540,63	4.404,43	8.658,45
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					90,00	90,00	90,00	90,00
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	495,90	495,90	495,90
					495,90	495,90	0,00	0,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUL		0,00	330,00	330,00	1.595,79
					3.008,12	3.008,12	1.262,17	1.412,33
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					132,72	132,72	0,00	132,72
048	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		25.000,00	1.030,00	1.030,00	1.905,00
					2.845,00	2.845,00	130,00	940,00



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

## BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

## SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 12 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	JURÍDICA							
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	1.030,00	1.030,00	1.430,00
					2.370,00	2.370,00	130,00	940,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	475,00
					475,00	475,00	0,00	0,00
	10.302.0004.2497.0000 TRANSFERENCIA - SUS							
049	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		5.100.000,00	405.146,80	405.146,80	0,00
					2.042.420,67	2.042.420,67	405.146,80	2.042.420,67
	10.302.0004.2550.0000 Estruturação de unid. atenção espec. em saúde - Viver sem limites							
078	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.910,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	10.302.0004.2551.0000 Estruturação de unid. especializadas em saúde							
079	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.030,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	10.303.0004.2106.0000 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico							
050	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000,00	31.679,85	31.679,85	5.326,46
					149.975,49	149.975,49	32.914,34	144.649,03
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	30.560,89	30.560,89	0,00
					142.628,62	142.628,62	32.914,34	142.628,62
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.522,80	1.522,80	0,00	1.522,80
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					497,61	497,61	0,00	497,61
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	999,40
					999,40	999,40	0,00	0,00
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	1.118,96	1.118,96	4.327,06
					4.327,06	4.327,06	0,00	0,00
051	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000,00	8.419,05	8.419,05	8.419,05
					31.440,63	31.440,63	6.075,60	23.021,58
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	2.429,39	2.429,39	2.429,39
					2.429,39	2.429,39	0,00	0,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	5.989,66	5.989,66	5.989,66
					29.011,24	29.011,24	6.075,60	23.021,58
052	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
053	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		370.000,00	2.675,08	8.397,57	146.942,91
					189.387,08	180.266,11	15.857,60	42.444,17
054	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		250.000,00	19.542,61	51.195,05	130.051,96
					198.753,85	183.611,08	19.984,63	68.701,89



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 13 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
055	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.304.0004.2107.0000 SAMS - Vigilância Sanitária								
056	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000,00 148.258,68	14.716,74 148.258,68	14.716,74 13.160,05	7.259,16 140.999,52
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00 136.206,86	13.160,05 136.206,86	13.160,05 13.160,05	0,00 136.206,86
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00 2.599,89	0,00 2.599,89	0,00 0,00	0,00 2.599,89
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00 2.192,77	0,00 2.192,77	0,00 0,00	0,00 2.192,77
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00 1.331,35	0,00 1.331,35	0,00 0,00	1.331,35 0,00
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00 5.927,81	1.556,69 5.927,81	1.556,69 0,00	5.927,81 0,00
057	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00 59.093,13	29.093,13 59.093,13	29.093,13 29.093,13	0,00 59.093,13
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00 59.093,13	29.093,13 59.093,13	29.093,13 29.093,13	0,00 59.093,13
058	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000,00 20.061,08	0,00 20.061,08	0,00 12.173,97	0,00 20.061,08
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00 3.698,95	0,00 3.698,95	0,00 3.698,95	0,00 3.698,95
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00 16.362,13	0,00 16.362,13	0,00 8.475,02	0,00 16.362,13
059	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00 17.311,86	3.260,76 15.950,86	3.260,76 0,00	4.621,76 12.690,10
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00 9.221,99	3.260,76 9.221,99	3.260,76 0,00	3.260,76 5.961,23
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00 8.089,87	0,00 6.728,87	0,00 0,00	1.361,00 6.728,87
060	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00 1.169,50	0,00 1.169,50	0,00 1.112,50	0,00 1.169,50
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00 1.022,50	0,00 1.022,50	0,00 1.022,50	0,00 1.022,50



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 14 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00 90,00	0,00 90,00	0,00 90,00	0,00 90,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00 57,00	0,00 57,00	0,00 0,00	0,00 57,00
061	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00 7.649,90	3.170,29 6.253,49	1.773,88 426,44	4.363,88 3.286,02
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00 820,01	820,01 90,00	90,00 0,00	820,01 0,00
	3.3.90.30.09		MATERIAL FARMACOLÓGICO		0,00 280,00	0,00 280,00	0,00 0,00	0,00 280,00
	3.3.90.30.12		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZC		0,00 852,88	0,00 852,88	0,00 426,44	426,44 426,44
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00 3.038,19	1.091,46 3.038,19	1.091,46 0,00	1.858,61 1.179,58
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMF		0,00 1.400,00	0,00 1.400,00	0,00 0,00	0,00 1.400,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00 1.258,82	1.258,82 592,42	592,42 0,00	1.258,82 0,00
062	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
063	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00 700,00	700,00 700,00	700,00 0,00	700,00 0,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00 700,00	700,00 700,00	700,00 0,00	700,00 0,00
10.304.0004.2500.0000 CAPS/AD								
064	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		75.000,00 1.548,29	453,50 1.154,79	60,00 0,00	453,50 1.094,79
	3.3.90.30.14		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		0,00 517,99	0,00 517,99	0,00 0,00	0,00 517,99
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00 393,50	393,50 0,00	0,00 0,00	393,50 0,00
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00 576,80	0,00 576,80	0,00 0,00	0,00 576,80
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00 60,00	60,00 60,00	60,00 0,00	60,00 0,00
065	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000,00 2.685,00	0,00 884,62	0,00 45,00	2.360,38 324,62



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 15 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	0,00	348,87
					400,00	51,13	0,00	51,13
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	1.451,51
					1.725,00	273,49	45,00	273,49
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	560,00
					560,00	560,00	0,00	0,00
066	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0004.2108.0000			SAMS - Vigilância Epidemiológica					
067	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00	12.927,51	12.927,51	6.054,69
					128.029,89	128.029,89	11.641,06	121.975,20
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	11.641,06	11.641,06	0,00
					120.315,86	120.315,86	11.641,06	120.315,86
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.221,94	1.221,94	0,00	1.221,94
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					437,40	437,40	0,00	437,40
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	1.352,07
					1.352,07	1.352,07	0,00	0,00
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	1.286,45	1.286,45	4.702,62
					4.702,62	4.702,62	0,00	0,00
068	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00	34.567,20	34.567,20	0,00
					46.727,20	46.727,20	34.567,20	46.727,20
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	29.017,20	29.017,20	0,00
					39.017,20	39.017,20	29.017,20	39.017,20
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	5.550,00	5.550,00	0,00
					7.710,00	7.710,00	5.550,00	7.710,00
069	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000,00	0,00	0,00	0,00
					20.390,41	20.390,41	6.744,70	20.390,41
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					20.390,41	20.390,41	6.744,70	20.390,41
070	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00	2.886,16	2.886,16	2.886,16
					19.837,97	19.837,97	2.353,14	16.951,81
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	2.886,16	2.886,16	2.886,16
					12.422,94	12.422,94	2.353,14	9.536,78
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					7.415,03	7.415,03	0,00	7.415,03



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 16 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
071	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000,00	0,00	0,00	265,50
					9.684,44	9.684,44	281,16	9.418,94
	3.3.90.04.99		OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DE		0,00	0,00	0,00	265,50
					9.684,44	9.684,44	281,16	9.418,94
072	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		280.000,00	24.212,08	18.077,24	29.458,13
					43.364,50	35.535,49	2.740,97	13.906,37
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	2.581,56	1.245,87	2.581,56
					6.782,77	5.447,08	177,01	4.201,21
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	636,00	636,00	636,00
					1.173,22	1.173,22	287,22	537,22
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	3.914,48	1.584,58	5.499,06
					5.499,06	1.584,58	0,00	0,00
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					389,90	389,90	0,00	389,90
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME		0,00	0,00	109,59	0,00
					109,59	109,59	109,59	109,59
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	3.198,40	2.820,16	3.198,40
					7.571,10	7.192,86	1.095,95	4.372,70
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					161,50	161,50	0,00	161,50
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00	3.955,60	3.955,60	3.955,60
					3.955,60	3.955,60	0,00	0,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	7.504,00	5.991,40	10.924,00
					14.418,85	12.906,25	829,20	3.494,85
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	2.422,04	1.734,04	2.663,51
					3.190,51	2.502,51	242,00	527,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					112,40	112,40	0,00	112,40
073	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					4.451,96	4.451,96	0,00	4.451,96
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.063,66	2.063,66	0,00	2.063,66
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.388,30	2.388,30	0,00	2.388,30
074	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
075	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	0,00	127,60	1.977,13
					3.050,00	1.230,47	222,60	1.072,87



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 17 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	0,00	0,00	30,00
					50,00	50,00	0,00	20,00
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	0,00	127,60	1.947,13
					3.000,00	1.180,47	222,60	1.052,87
076	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	154,00	154,00	693,00
					6.502,00	6.502,00	3.913,00	5.809,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQ		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.316,00	3.316,00	2.000,00	3.316,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	0,00	0,00	539,00
					1.078,00	1.078,00	539,00	539,00
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.374,00	1.374,00	1.374,00	1.374,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	154,00	154,00	154,00
					734,00	734,00	0,00	580,00
28.843.0000.2005.0000 Amortização da Dívida Interna								
077	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		210.000,00	26.145,28	26.145,28	26.145,28
					129.836,65	129.836,65	0,00	103.691,37
	4.6.90.71.02		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C		0,00	26.145,28	26.145,28	26.145,28
					129.836,65	129.836,65	0,00	103.691,37
TOTAL DO ORGÃO					21.920.930,00	1.674.086,94	1.706.510,04	1.816.247,79
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					9.227.501,01	8.304.898,13	1.586.899,97	7.411.253,22
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					21.920.930,00	1.674.086,94	1.706.510,04	1.816.247,79
					9.227.501,01	8.304.898,13	1.586.899,97	7.411.253,22
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
RESTOS A PAGAR							46.656,32	1.038.763,58
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS				45.876,42	996.214,11
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS				779,90	42.549,47
CONSIGNACOES							153.128,69	805.061,19
9003	9003	323204	PIS				207,52	989,74
9004	9004	323205	COFINS				957,82	4.528,17
9005	9005	323206	Contribuicao - Fundo de Reserva				22.897,76	88.854,51
9006	9006	323207	Fundo de Reserva				0,00	0,00
9007	9007	323208	Juros - Fundo de Reserva				0,00	0,00



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 18 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9008	9008	323209	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				0,00	0,00
9009	9009	323210	Contribuicao Confederativa				1.642,50	8.013,15
9010	9010	323211	Mensalidade Sindical				856,03	4.121,68
9011	9011	323212	Pensao Alimentícia				608,08	2.760,32
9013	9013	323214	Nova Otica - Convenio Servidores				642,68	4.118,64
9014	9014	323215	Oral Saude - Convenio Servidores				2.511,73	11.029,34
9016	9016	323217	Crefisa - Convenio Servidores				0,00	0,00
9017	9017	323218	Convenio - Gas de Cozinha				287,00	994,00
9018	9018	323219	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores				0,00	0,00
9019	9019	323220	Convenio - Banco do Brasil				0,00	0,00
9020	9020	323221	Convenio-Sindicato dos Servidores				0,00	0,00
9021	9021	323222	Taxas - Concurso Publico				0,00	0,00
9022	9022	323223	INSS - Reclamatoria Trabalhista				0,00	0,00
9023	9023	323224	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista				0,00	0,00
9024	9024	323226	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores				5.771,74	20.812,97
9025	9025	323237	Convênio Servidores - FEBI				0,00	0,00
9027	9027	323238	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES				563,20	2.459,20
9028	9028	323239	CONVENIO SEGURO - UNIMED				245,49	1.227,45
9029	9029	323240	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLACARD				2.044,33	10.363,77
9030	9030	323241	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL				305,97	1.496,05
9032	9032	323242	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES				17.040,00	82.222,52
9033	9033	323243	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV SERVIDORES				0,00	0,00
9031	9031	323244	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - OTICAS CAROL				893,21	2.800,62
9034	9034	323245	Convênio - Drogal Farmacêutica				3.568,22	15.625,95
9035	9035	323246	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES				106,00	941,00
9036	9036	323247	CONVENIO REDE MULTIDROGAS				5.060,83	32.997,33
9037	9037	323248	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV				505,00	2.301,25
9038	9038	323249	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV				10.761,56	51.985,39
9041	9041	323250	Salário Família				124,28	683,54
9042	9042	323251	Salário Maternidade				1.435,68	22.093,30
9043	9043	323252	TAXA EMISSÃO 2ª VIA SINDIPLUS				0,00	0,00
9044	9044	323253	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO				0,00	0,00
9001	9001	323254	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social				54.774,52	328.381,51
9015	9015	323255	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores				18.535,96	96.929,64
9002	9002	323259	ISS-Imposto sobre Servicos				216,79	3.067,62
9012	9012	323262	CONVÊNIO ZURICH SEGUROS				564,79	2.823,95
9049	9049	323264	AJUSTE DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONTA 70				0,00	438,58
CREDORES DIVERSOS							5.807,99	29.234,62
9026	9026	323301	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes				5.225,74	26.365,00
9039	9039	323303	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS				0,00	0,00
9040	9040	323304	FMS - MAC				0,00	0,00
9045	9045	323305	IRRF PESSOAS FÍSICAS				0,00	0,00
9046	9046	323306	IRRF PESSOAS JURÍDICAS				449,29	2.204,83



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2018 A 31/05/2018 )

SERVIÇO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 19 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
9047	9047	323307	IRRF ALUGUEIS				132,96	664,79
9048	9048	323308	Ajuste de IRRF				0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES</b>							0,00	0,00
7002	7001	323714	REPASSE CONCEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA				0,00	0,00
<b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>							205.593,00	1.873.059,39
<b>TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)</b>								9.284.312,61

## SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	
TRANS TES MUNIC	001	180166-X	27.379,05
REF./AMPL. DE UB	001	25.544-0	12.955,21
SORRIA SP	001	25543	413,90
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	23.684,73
TRANSF.MUNICIPIO	033	45.00073-0	2.909,94
TRANSF CONV SUS	104	00624027-3	13.976,72
INVESTIMENTOS	104	06-624028	480.953,94
TRANSF. MUNICIPIO	104	06.00030-0	118.997,64
FUNDO DE RESERVA	104	06.00035-1	89.042,85
REC. ESTADO	104	06.00563-9	554,47
REC TAXAS VISA	104	6.00070-0	7.189,79
IAFAB	104	6.624004-4	619,42
PAB	104	6.624005-2	22,20
MAC	104	6.624006-0	8,41
V SAUDE	104	6.624007-9	554,33
CONTA CAPS/AD	104	6.624019-2	22.456,81
VIG AL NUT (VAN)	104	6.624020-6	6.308,52
<b>TOTAL DO SALDO</b>			808.027,93

TOTAL GERAL

10.092.340,54

IBITINGA, 31 de maio de 2018

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO  
GESTOR EXECUTIVO DO SAMSMARIA CECÍLIA B. ZITO VARESQUE  
TÉC. EM CONTABILIDADE - CRC: 1SP305337/SP

REGINALDO ANTONIO MELA

TESOUREIRO

# SEÇÃO IV

## Empresa Pública/Fundação

### Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

#### PORTARIA Nº 016/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Conselho de Curador nº 001/2006 e pela Lei Municipal nº 2.874/06, e redação dada pela Lei nº 3.009, de 19/09/2007 – Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, de 29/09/2007,

#### RESOLVE:

1. Conceder férias aos Professores da Faculdade Municipal de Ibitinga - FAIBI: Ana Lia Silva Souza Dentillo, André Luiz Zani, Carmem Fernandes Novoa, Domingos Carnesecca Neto, Eliane Ap. Toledo Pinto, Emanuel Katz, Érica Rodrigues do N. Augustini, Fabiana de Lima Bellanda, Fernando de Figueiredo, José Geraldo Fábio, José Luiz Meneghetti, Larissa Rodrigues Demiciano,
2. Lourdes Ap. Pestana Estronioli, Lucimara Martins, Maria Daniela T. Franco, Maria Eliza F. P. Nakamura, Maria Inês Miqueleto, Maristela Gallo Romanini, Nilson José Augustini, Randal Antônio Matteucci, Ronaldo Ribeiro de Campos, Sandra Regina Cosin da Silva, Sandro da Silva Campos, Sérgio Roberto Deri, Silvana da Silva Sampaio, Valéria Cristiane Oliveira Silva, pelo período de 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, por ocasião do período de recesso acadêmico.
3. Conceder férias a Servidora Silvia Alexandra Frederice, Serviços Gerais, pelo período de 02 de julho de 2018 a 21 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2017 a 12 de junho de 2018, conforme legislação vigente.

Agnaldo Fernandes Ferrari  
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 27 de junho de 2018 e no Semanário Oficial da Estância Turística de Ibitinga em 30 de junho de 2018.

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente da Câmara Municipal

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 26 DE JUNHO DE 2.018.

CONSIGNA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO  
AO SENHOR SEBASTIÃO MISIARA.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2018, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

**Art. 1º** Fica consignado ao Senhor Sebastião Misiara o "Título de Cidadão Honorário", como homenagem da comunidade ibitinguense pelos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 2º** O referido "Título de Cidadão Honorário" será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 26 de junho de 2.018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

### ERRATA

Fica REPUBLICADO o ANEXO I – ATRIBUIÇÕES, do Edital do Concurso Público nº 01/2018, publicado no Semanário Estância de Ibitinga, Edição nº 865, de 23 de junho de 2018, tendo em vista que em razão de erro formal, o cargo de Recepcionista constava com um item pertencente ao cargo de Contador, o qual segue em destaque.

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

#### EDITAL DE ABERTURA 01/2018

#### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

#### RECEPCIONISTA

Atender cordialmente as pessoas que procuram atendimento na Câmara Municipal seja pessoalmente, por telefone, fax, e-mail ou por outros meios disponíveis, de forma que todos sejam atendidos e cheguem ao destino desejado ou que sejam atendidas de forma satisfatória, fazendo

anotações, agendamentos para atendimento por servidores e vereadores, mantendo contato até que o assunto seja solucionado;

Receber e encaminhar os que tenham interesse a tratar no estabelecimento; verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios para encaminhar o visitante ao local desejado ou determinado;

Recepcionar pessoas e autoridades em eventos especiais do Poder Legislativo, zelando pela boa forma de tratamento com cada um;

Controlar a entrada, movimentação e saída de pessoas e coisas do prédio da Câmara Municipal, fazendo os registros pertinentes, em meio eletrônico ou escrito, para acompanhamento e evitando desvio de materiais e outras faltas, mantendo-se informados e dando encaminhamento aos servidores e vereadores interessados sobre as pessoas, encomendas, protocolos e materiais presentes na Casa;

Encarregar-se da realização de protocolos de documentos via manual ou eletrônico, atendimento de telefones e faxes e das encomendas de pequeno porte enviadas pelos e aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;

Executar tarefas correlatas aos serviços de recepção, atendimento ao público, recebimento de documentos, encomendas e pessoas, anotação de recados, dentre outras determinadas pela autoridade superior.

#### CONTADOR

Prestar serviço de análise, controle, organização, fiscalização preventiva, auditorias de gestão, bem como assessorar na elaboração das normas de contabilidade e execução de atividades relacionadas à Contabilidade em geral;

Desempenhar e exercer todas as atribuições privativas dos contabilistas, descritas na legislação pátria e na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 560/1983;

Efetua a escrituração de acordo com as normas estabelecidas em lei;

Controla a execução do orçamento em todas as suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas. Promove a liquidação das despesas e efetua os pagamentos;

Elabora os balancetes mensais e o balanço anual da Câmara Municipal;

Informa e instrui processos de pagamento de despesas, verificando a respectiva documentação, conferindo as faturas, notas fiscais e outros elementos lançados na nota de empenho correspondente;

Prepara os cheques que devem ser assinados pelo responsável legal ou 1º Secretário e pelo

Presidente da Câmara;

Planejar, elaborar, controlar e acompanhar todos os procedimentos financeiros, contábeis e de auditoria nos documentos, seguindo as normas determinadas pelo superior hierárquico, bem como manter atualizada a legislação;

Fazer empenhos, verificando a classificação e recursos das dotações orçamentárias;

Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, emitindo relatórios relativos a execução orçamentária e financeira;

Responsabilizar-se pela execução dos serviços da contabilidade, orçamento e finanças da Casa; pela correta classificação e processamento da receita e da despesa da Casa; pelo acompanhamento das prestações de contas de despesas de pronto pagamento da Casa;

Executar a escrituração e assinatura de livros contábeis: Boletins de Caixa de Bancos, Balancetes Financeiros, Razão de Bancos/Caixa; Elaborar balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, cumprindo as exigências legais e administrativas vigentes, organizando os trabalhos inerentes à contabilidade;

Conferir os valores relativos à requisição do duodécimo e da regularidade de seu cumprimento;

Controlar receitas, efetuar pagamentos, registrando a entrada e saída de valores para assegurar a regularidade das transações financeiras e comerciais;

Emitir relatórios de gestão fiscal e demais relatórios previstos nas normas da Casa; elaborando e cumprindo a ordem cronológica de pagamento, controle de contas financeiras, movimentações bancárias e conciliações em geral;

Processar operações de crédito, obedecendo normas governamentais; folha de pagamento, cálculos de férias e rescisões, expedição de guias de recolhimento dos encargos;

Controlar operações de crédito, investimentos e serviços a pessoas físicas e jurídicas, a fim de cumprir e fazer cumprir as normas e regras internas;

Organizar a tesouraria e informar ao superior sobre as questões que dizem respeito a assuntos financeiros;

Efetuar pagamento das despesas autorizadas, mantendo em dia e em ordem os depósitos bancários e a escrituração de receita e despesa com os respectivos comprovantes;

Realizar ordens cronológicas de pagamento, controle de contas financeiras e movimentação bancária, emissão de cheques, despesas de pronto-pagamento, outros documentos de pagamento e conciliações em geral;

Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Ibitinga, 27 de junho de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

### EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 170/2017.

#### CONTRATO Nº: 170/2017.

ORIGEM: Processo Licitatório – Convite nº.

03/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: Auto Posto Pagni Gelli Ltda.

OBJETO: Compra parcelada de Combustível.

VALOR: O preço por litro de gasolina no valor de R\$4,39(quatro reais e trinta e nove centavos), fica alterado para R\$4,49(quatro reais e quarenta e nove centavos), para a entrega parcelada de 2.121,3730 litros, num total de R\$ 9.524,96(nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: Categoria Funcional: 01 031 0009 2079 0000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Natureza Econômica: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes Automotivos.

PRAZO: até que o objeto licitado seja consumido totalmente pela Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018.

Ibitinga, 21 de junho de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

#### CONTRATO: nº. 156/2015.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: Marcelo Bonini Guagliani – ME (MBG Tecnologias)

OBJETO: Serviço de Acesso à Internet.

VALOR: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mensais.

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: nº 01 031 0009 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, categoria econômica nº 3.3.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2018.

Ibitinga, 23 de junho de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº. 174/2017.

ORIGEM: Processo Licitatório – Convite nº. 07/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: Fiorilli Sociedade Civil Ltda – Software.

OBJETO: Locação, licenciamento de uso e assistência de programas de: contabilidade pública, folha de pagamentos, orientação e suporte técnico.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$ 1.731,88 (um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais.

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01 031 0009 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2018.

Ibitinga, 23 de junho de 2018.

ANTONIO ESMael ALVES DE MIRA  
Presidente

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 102/2018 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências. Estavam presentes nesta audiência os Vereadores Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira - Presidente da Comissão, Carlos Alberto Dias Marques - Secretário da Comissão, Matheus Valentim de Carvalho - Vice-Presidente da Comissão, Alliny Sartori - Vereadora da Câmara Municipal, Rafael Torrezan - representante da Prefeitura Municipal, Pedro Pongelupe Thomaz - Secretário Municipal de Planejamento, Fernando Paulo Pereira Racy - representante da ONG Transparência Ibitinga, Fátima Aparecida Johansen - Diretora Financeira da Câmara Municipal de Ibitinga, Tatiana Cristina Fodra - Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, André Ricardo Cordeiro - Cidadão. O Presidente informou que presidirá esta audiência pública, a qual está sendo gravada e que será lavrada ata junto à Comissão, devendo a mesma ter duração máxima de duas horas, com término previsto para às 20h00. O Presidente declarou aberta a presente audiência e não havendo correspondência, deu início a leitura do projeto, tendo em vista consulta aos presentes, onde foi solicitada a leitura. O Secretário da Comissão, Vereador Carlos Alberto Dias Marques, realizou a leitura do **PLO nº 102/2018**. Após a leitura dos projetos o Presidente Leopoldo registrou a presença do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira - Presidente da Câmara Municipal e do Secretário de Finanças do Município - Belmiro Sgarbi Neto. Em seguida passou a palavra ao Senhor Rafael Torrezan - Diretor de Contabilidade Orçamento e Receita do município, para explanar sobre o projeto, dizendo que a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias criará os alicerces da LOA para agosto deste ano e que o total da LDO está previsto para R\$ 151.121.507,57, contemplando Autarquias, Prefeitura, Administração Direta e Indireta, havendo um reajuste de 5,35%, considerando o crescimento do país que está previsto dentro da base de dados do banco Central mais a inflação prevista no período, sendo um trabalho conjunto entre as Secretarias Municipais de Finanças e Planejamento para tornar o orçamento mais próximo possível ao que é executado para diminuir suplementações e créditos adicionais, tornar o orçamento mais próximo daquilo que é executado. A única mudança para este orçamento é a divisão das fichas referente a plano de saúde que terá uma dotação exclusiva dentro do Departamento de Recursos Humanos para maior transparência. Em seguida o Presidente da Comissão abriu a palavra aos presentes. O Senhor André, munícipe presente, perguntou o que era o Controle Interno, sendo respondido pelo Secretário Municipal de Planejamento, dizendo que é um sistema de atuação em licitações, contabilidade e orçamento, a fim de perceber erros entre os departamentos, evitando problemas na administração, havendo hoje a controladoria. O munícipe ainda perguntou quando entra em ação o trabalho do controlador, sendo respondido pelo Secretário que ele atua em qualquer fase do processo a ser analisado, desde que seja antes de chegar às mãos da Prefeita para finalizar, qualquer tipo de aquisição para evitar falhas quando do uso do recurso público. O presidente da Audiência cumprimentou o cidadão. Com a palavra o cidadão Fernando Racy complementou o que foi explicado pelo Secretário Municipal de Planejamento e que o cidadão pode denunciar aquilo que vê de errado e que administração da Prefeitura tem demonstrado transparência, no entanto, a Santa Casa tem falhado na prestação de informações. A palavra retornou ao Secretário de Planejamento que continuou a falar da controladoria. Neste momento o Presidente da Câmara, Vereador Mira, usou da palavra perguntando sobre o artigo 20, do PLO nº 102/2018, e solicitou explanação a respeito do ISS e quais alíquotas que serão aplicadas no valor atribuído, por que no artigo citado fala do acréscimo real do IPTU e do ITBI. O Senhor Rafael explicou que a PGV é à base de cálculo para o IPTU e que nos artigos 20, 21 e 22 constam os valores que são os reajustes de bairro, sendo assim dividido, pois a última vez que foi analisada a redistribuição territorial de Ibitinga por valores de zoneamento fiscal, ocorreu em 1994, adequados para o momento.

Falou da criação de comissão para acompanhar o crescimento dos bairros e do trabalho desenvolvido e da importância dos impostos e sua cobrança a cada classe social de forma justa. A intenção dos impostos dentro da LDO é projeção de receitas para fixar na LOA de maneira mais clara, no entanto frisou que há projeto para determinação de alíquotas. O Vereador Carlos usou da palavra perguntando se o projeto do ITBI pode voltar para a Câmara já que não passou quando da tramitação na Casa. A vereadora Alliny interveio dizendo que o mesmo foi colocado em urgência especial. O Senhor Rafael explicou que se o que estiver contemplado na LDO for aprovada irá afetar o ITBI. O Secretário de Planejamento esclareceu que a LDO são as diretrizes da PGV e as alíquotas ficaram para um novo projeto, designando quanto será pago de alíquotas em cada bairro. O Vereador Leopoldo usou da palavra perguntando ao Senhor Rafael sobre a Planta Genérica junto a LDO e questionou sobre os valores de terrenos e qual a previsão da arrecadação, caso esse projeto seja aprovado. O Senhor Rafael explicou que o aumento esperado com o IPTU é de R\$ 881.214,08 com alíquotas quase mínimas, que a população pague R\$ 1,26 a mais por mês. Vereador Matheus usou da palavra perguntando sobre a dívida ativa no IPTU se tem alteração. O Senhor Rafael respondeu que não tem alteração ou correção. O Vereador Matheus perguntou também qual foi a média de pagamentos da parcela única do IPTU do ano passado e deste ano. O Senhor Belmiro respondeu que o valor do IPTU Predial aumentou R\$ 400.000,00. O Senhor Fernando usou da palavra dizendo que o aumento que houve este ano foi para quem teve alteração no tamanho da área do imóvel e citou a situação das contas de água do SAAE. Retornando a palavra ao Vereador Mira esclareceu ao Vereador Matheus que em alguns casos pagava-se imposto do terreno e agora com o levantamento incluiu o valor predial. Perguntou sobre a previsão de arrecadação do IPTU para 2018. O Senhor Rafael disse que dentro do que foi lançado é de R\$ 12.300.000,00, com relação ao ano passado foram R\$ 9.800.000,00 e com o georreferenciamento foi R\$ 1.700.000,00 pego de áreas construídas novas, sendo 7.750 imóveis. O Secretário Municipal de Planejamento usou da palavra para dizer que no último georreferenciamento foi em 2009 não havendo hoje o aumento de alíquota, mas sim o valor adequado a área, no entanto como foi feito pela imagem do satélite, pode ser que algo sofreu variação, mas a empresa responsável está à disposição para solucionar eventual problema e que os valores desse imposto poderão auxiliar no pagamento de contas do município em prol do munícipe. O Vereador Mira concordou com o que foi dito sobre o trabalho da empresa que realizou o georreferenciamento e elogiou. Disse que a previsão para o ano que vem do IPTU é de 7,17% em cima dos R\$ 12.300.000,00, mas acha que será maior a previsão de acréscimo de IPTU e que importante os esclarecimentos desses pontos com a realização de mais audiências. O Senhor Rafael disse que pode ser estabelecido limite ao IPTU. O Senhor Fernando usou da palavra para dizer que o projeto em questão está errado, não sendo lei orçamentária e sim de código tributário do município. O Senhor Pedro disse que a alíquota não deveria estar no projeto, porque não é diretriz, mas indagou se pode mexer em alíquota se houver uma projeção na LDO. O Senhor Rafael respondeu que o que foi estabelecido na LDO é para que tenha uma projeção e estimativa de receita. Neste momento houve a discussão se o projeto está ou não trazendo as diretrizes orçamentárias. A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos interveio para responder onde está fundamentada a necessidade de estar previsto na LDO a alteração na Legislação Tributária, que está na Constituição Federal, artigo 165. A Vereadora Alliny tomou a palavra perguntando se o georreferenciamento será realizado anualmente, ou foi apenas este ano para atualização. Sendo respondido pelo Senhor Rafael que foi necessário para iniciar um processo, mas que não será repetido porque o custo é muito alto, no entanto se precisar será feito. A Vereadora Alliny também perguntou sobre comissão que acompanhou o zoneamento fiscal de que forma e, que gostaria que a Câmara fosse lembrada. Sendo respondido pelo Senhor Rafael que teve decreto, estabelecendo os critérios e finalizando com relatório. A Vereadora perguntou sobre a correção do zoneamento fiscal será feita até este ano. O Senhor Rafael respondeu que não, pois o ISS teve correção dentro daquilo que já existia e que agora o reajuste é pautado em reajustes de mercado. Perguntou ainda como serão designadas as alíquotas para os bairros São Benedito, Santo Expedito e Nações Unidas. O Senhor Rafael respondeu que há várias formas, como disponibilidade de

serviços públicos, CAD único, renda cidadã, etc. A Vereador também questionou se pelos cidadãos do CAD único e renda cidadã estão associados aos bairros que possuem maior inadimplência, sendo respondido pelo Senhor Rafael que normalmente sim. A Vereadora perguntou se foi através desse estudo que vai ser concedido a isenção de imposto, sendo respondido que esses terão alíquotas menores que outros grupos em decorrência do padrão construtivo, comparando com demais bairros. A Vereadora perguntou se quando da avaliação das alíquotas para cada Bairro esta aplicada como, sendo respondido pelo Senhor Rafael que serão tratados de forma dispar. O cidadão André tomou a palavra para falar que quando da avaliação de cada bairro, com os respectivos grupos de pessoas, há bairros simples com pessoas com condições financeiras boas e que acha que aquele que tem melhores condições tem que pagar mais do que aquele que tem menos e há situações onde foi aumentado o imóvel com a ajuda de familiares e o morador acaba arcando com o aumento de imposto sem merecer, precisando de análise mais profunda, porque em um mesmo bairro há famílias com condições de pagar aquilo que ela aumentou e outras não, devido a várias realidades, sendo imprescindível um sistema coerente e social. O Secretário de Finanças disse que tal pensamento está correto e há vinte e quatro anos atrás que não se debate o que está sendo discutido neste momento que é a diminuição daquele que não pode arcar e que virá projeto para Câmara com intuito de promover justiça social, sendo importante a discussão junto a todos. O Presidente tomou a palavra para informar que o Projeto de Lei Ordinária nº 102/2018 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências está em tramite na Câmara Municipal desde o dia 27 de abril de 2018 e ficará a disposição dos interessados para consultas ou fornecimento de cópias, junto a Secretaria até o dia 1º de junho de 2018. A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade acompanhada pelos demais Vereadores analisará o que aqui ocorreu, juntamente como projeto tirando conclusões e apresentando parecer sobre os fatos atinentes. O parecer da Comissão constará do Projeto de Lei, recebendo votação em Sessão Legislativa em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal e divulgada posteriormente, convidando a todos a participar. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Audiência Pública. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Carlos Alberto Dias Marques, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 16 de maio de 2018.....

Presidente – Vereador Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira.....

Vice-Presidente – Vereador Matheus Valentim de Carvalho.....

Secretário – Vereador Carlos Alberto Dias Marques.....

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 106/2018 QUE ALTERA O PLANO PLURIANUAL — PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.537, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, PARA O QUADRIÊNIO DE 2018-2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO PROGRAMA 2019.** Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão do projeto de lei nº 106/2018 que altera o plano plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, de autoria do Executivo Municipal. O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade declarou aberta a audiência pública que terá sua duração máxima até às 20 horas. Registrou as seguintes presenças, conforme Registro de Presença no livro de Eventos da Câmara Municipal, os Vereadores Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira - Presidente da Comissão, Carlos Alberto Dias Marques- Secretário da Comissão, Antonio Esmael Alves de Mira, Presidente da Câmara Municipal, Fátima Johansen – Diretora Financeira da Câmara Municipal e o Senhor Raphael Guilherme Araujo Torrezan – Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receita da Prefeitura Municipal. Em seguida registrou a correspondência do Vereador Matheus Valentim de Carvalho - Vice-Presidente da Comissão,

comunicando o motivo da sua ausência. Informou que o áudio da audiência pública está sendo gravado e que será lavrada ata pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal. Na sequência dispensou a leitura do projeto e passou a palavra ao Senhor Raphael Guilherme Araujo Torrezan – Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receita da Prefeitura Municipal, designado pela Senhora Prefeita Municipal para explicações sobre o projeto e sanar dúvidas pertinentes. Este cumprimentou a todos os presentes e relatou que este projeto é bem simples, sendo apenas uma adequação que tem que ser feita no PPA, em relação a LDO que já foi apresentada posteriormente na Casa, a qual altera valores de alguns programas, tendo que adequar o PPA que será vigente por quatro anos, enquanto a LDO é vigente para este ano, sendo imprescindíveis para o orçamento de 2019. Aberta a palavra ninguém se manifestou. O senhor Presidente perguntou ao Senhor Raphael se gostaria de acrescentar mais alguma informação. Este disse que acredita que na LDO já foi bastante explanado as alterações que seriam feitas e que o projeto do PPA se restringe as alterações da lei de diretrizes orçamentárias. O Presidente informou a todos que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal extrairá suas conclusões sobre o projeto, as quais serão apresentadas junto ao parecer. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Carlos Alberto Dias Marques, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 07 de junho de 2018. ....

Presidente: Vereador Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira.....

Vice- Presidente: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.....

Secretário: Vereador Carlos Alberto Dias Marques.....

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Terça-feira, 03 de Julho, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

- Abertura de Créditos Adicionais no orçamento da Câmara Municipal
- Outros assuntos de interesse público

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.



**ACESSIBILIDADE JÁ**

VOCÊ SABE POR QUE EXISTEM VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA?  
A RESOLUÇÃO Nº 304 / 2008 DISPÕE SOBRE AS VAGAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, ASSEGUANDO, NO MÍNIMO, 2% DAS VAGAS EM ESTACIONAMENTOS DE USO PÚBLICO PARA ESTE FIM.

**RESPEITE QUEM NÃO POSSUI  
A MESMA FACILIDADE QUE VOCÊ.**

### OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

# COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

**A DENGUE PODE MATAR.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

DISQUE SAÚDE 0800 01 1917

Secretarias Estaduais  
e Municipais de Saúde



Ministério  
da Saúde

